ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.417 | 39 Páginas

CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 2
AUTARQUIAS 18
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 19
EMPRESAS PÚBLICAS 20
MUNICIPALIDADE 20
DIVERSOS 36

GOVERNADORIA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 655, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Portaria ACREPREVIDÊNCIA Nº 722, de 23 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº. 13.416, de 24 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria ao servidor José Fernandes Milhome;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 124, de 30 de janeiro de 2019, a qual concedeu ao servidor José Fernandes Milhome, matrícula n° 41637, pagamento referente a complementação de horas, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 22, da Lei Complementar nº 275, 9 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco-Acre, 24 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições legais; e etc.;
Considerando a política de reconhecimento e valorização dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado que se destacam no exercício de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art.1º Elogiar e agradecer ao servidor José Fernandes Milhome, por desempenhar suas atividades, durante 20 (vinte) anos de exercício, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, sempre com muito esforço, competência, disciplina, dedicação, eficiência e, acima de tudo, muita proatividade e presteza para com a instituição, os superiores hierárquicos e demais servidores da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para dar ciência ao referida servidor.
Rio Branco - Acre, 24 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 967 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 077/2022, decorrente do Processo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022. PREGÃO PREENCIAL SRP N° 090/2022 – (FEM). PROCESSO SEI Nº 0064.016163.00028/2022-93, celebrado entre o Estado do Acre, através da Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa G.L.O MAGALHÃES EXTINTORES E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ: 29.946.443/0001-51, com vigência de 06.10.2022 a 31.12.2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de combate a incêndio, com o objetivo de atender Academia de Polícia Civil do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira, matrícula nº 9325298-1;
IV. Fiscal Suplente: Lacizeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6.
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria PCAC Nº 1024, DE 24 DE novembro DE 2022
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto;
CONSIDERANDO o Relatório final apresentado pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28/2020, às fls. 112/116, sugerindo a aplicação de penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar de terceiro grupo descrita no art. 103. Inc. XVI, da LOPC.
CONSIDERANDO a atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil em aplicar penalidades administrativas, ao teor do Art. 8º, inc. III, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;
CONSIDERANDO a Decisão do Delegado-Geral acolhendo a aplicação de penalidade proposta pela Comissão Sindicante;
CONSIDERANDO que a sindicada, conquanto devidamente notificada para apresentar recurso, deixou de fazê-lo no prazo legal, conforme certidão de fls. 126;
CONSIDERANDO que foram observadas todas as normas constitucionais e infraconstitucionais e princípios administrativos aplicáveis à espécie;
RESOLVE:
APLICAR a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão à servidora E. X. M. F., matrícula 9409068-2, pela prática de transgressão disciplinar de terceiro grupo, descrita no art. 103. Inc XVI da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Após, encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para as providências de desfecho.
Dê-se ciência ao RH, para as providências de estilo.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto;
CONSIDERANDO o Relatório final apresentado pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2021, às fls. 82/86 e 98//102, sugerindo a aplicação de penalidade de 06 (seis) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar de segundo grupo descrita no art. 102. Inc. XI, da LOPC.
CONSIDERANDO a atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil em aplicar penalidades administrativas, ao teor do Art. 8º, inc. III, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;
CONSIDERANDO a Decisão do Delegado-Geral acolhendo a aplicação de penalidade proposta pela Comissão Sindicante;
CONSIDERANDO que o sindicado, conquanto devidamente notificado para apresentar recurso, deixou de fazê-lo no prazo legal, conforme certidão de fls. 111;
CONSIDERANDO que foram observadas todas as normas constitucionais e infraconstitucionais e princípios administrativos aplicáveis à espécie;
RESOLVE:
APLICAR a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor J.R. da C.S., matrícula 923567-1, pela prática de transgressão disciplinar de segundo grupo, descrita no art. 102. Inc XI da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Após, encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para as providências de desfecho.
Dê-se ciência ao RH, para as providências de estilo.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 011/2022
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa SYARA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO ESERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM – EIRELI.
.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de reservatório elevado de 5.000l para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC - 8º BEPCIF, no município de Xapuri - Acre.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto o aditamento de 18,51% do valor do Contrato, perfazendo a monta de R$ 9.513,83 (nove mil e quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.399,34 (cinquenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021 – CPL 03 – SEPLAG/PCAC
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
609.001.06183142134650002 – Plano de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00.
FONTE: 100;
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOMEC CHARLES DA SILVA SANTOS, e o Sr. RUBEM LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, pela empresa SYARA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO ESERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM – EIRELI.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 460/2022 – SECC
Objeto: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com alimentação e locação de espaço para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e Gabinete do Governador.
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 07/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 24 de Novembro de 2022.

ASS Janaína Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 441/2022 – SEPA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e equipamentos material permanente (Fertilizante, calcário dolomítico, tela de proteção, filme plástico, fungicida, perfurador de solo e mudas de café), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 07/12/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 24 de Novembro de 2022.

ASS Francisco Alves de Souza Neto
CAR Pregoeiro

SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 095/2021.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA.
DO OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável através com equipamentos reprográficos/ impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4, A3, Rolos de ploter A0 e A1), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM: Ana Paula Lopes Lima, pela CONTRATANTE, e a Sr. DIEGO DANTAS CESTARO, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2303 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar aservidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9150897	4	CLISSIA DA SILVA MELO GASPAR	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.01810/2021-33	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2014.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2304 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	331180	1	LUIS CARLOS SAMPAIO FIGUEIREDO	8	APOIO ADM. NI 25H CLASSE I (Fundamental)	0014.004770.07687/2022-45	APOIO ADM. NI 25H CLASSE III (Médio Profissional)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2020.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2305 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar aservidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	317268	1	MARA APARECIDA RODRIGUES PONTES	8	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE I - (Médio)	0014.004770.05971/2021-04	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2306 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar aservidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	223905	2	MARIA LEONOR FIGUEIREDO LEAO	10	TÉC. ADM EDUC. NI 30H CLASSE III (Superior)	0014.004770.09832/2022-22	TÉC. ADM EDUC. NI 30H CLASSE IV (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2307 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	19999	1	MARIA MARNIZIA MARINHO DE FARIAS	8	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.015384.00202/2022-90	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	9498974	1	HELTON PEREIRA MEIRELES	2	APOIO ADM. NII 30H CLASSE III (Superior)	0014.015372/00011/2022-30	APOIO ADM. NII 30H CLASSE IV (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2308 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar aservidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9474544	1	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA LOPES	2	APOIO ADM. NII 30H CLASSE I (Médio)	0014.015384.00222/2022-61	APOIO ADM. NII 30H CLASSE III (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2309 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9288295	6	JESSICA NUNES DE SOUZA	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.11627/2022-27	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	2754231	1	ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8	APOIO ADM. NI 25H CLASSE I (Fundamental)	0014.004770.12238/2022-19	APOIO ADM. NI 25H CLASSE III (Médio Profissional)
3	243787	1	RAIMUNDA NONATA FACUNDO DA SILVA	8	APOIO ADM. NI 25H CLASSE I (Fundamental)	0014.004770.11736/2022-44	APOIO ADM. NI 25H CLASSE III (Médio Profissional)
4	9093273	14	MARIA DE NAZARE MARQUES DA SILVA	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.004770.11703/2022-02	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
5	9540784	3	TAINA DELFINO FERREIRA	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.11696/2022-31	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2310 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9346147	4	JOSE JUNIOR PEREIRA ARAUJO	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.004770.11910/2022-59	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
2	9498931	1	WALYSON DA SILVA CHAVES	2	APOIO ADM. NII 30H CLASSE III (Superior)	0014.004770.12048/2022-00	APOIO ADM. NII 30H CLASSE IV (Especialização)
3	236373	1	ROSA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	5	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.11983/2022-41	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	9084711	10	MARIA BATISTA BARBOZA DE ARAUJO	5	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12097/2022-34	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 202.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2311 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	2380030	1	VALDECI LIMA DE ARAÚJO	8	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE I - (Médio)	0014.004770.12128/2022-57	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE II - (Superior)

2	9453431	4	SUSY ESTERFANY DA SILVA	2	APOIO ADM. NII 30H CLASSE III (Superior)	0014.004770.12172/2022-67	APOIO ADM. NII 30H CLASSE IV (Especialização)
3	330728	3	FRANCISCO CLAUDEMIR FERREIRA CAMPOS	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.015372.00020/2022-21	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2312 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9287710	4	FRANCISCA ELIDA DA CONCEIÇÃO TELES	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.004770.12231/2022-05	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
2	237973	4	MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12260/2022-69	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	9172408	3	SIMONE DO NASCIMENTO BARBOSA	8	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12308/2022-39	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	9172408	4	SIMONE DO NASCIMENTO BARBOSA	5	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12308/2022-39	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
5	9474293	1	MAURICILIA DA SILVA COSTA	2	APOIO ADM. NII 30H CLASSE III (Superior)	0014.004770.12346/2022-91	APOIO ADM. NII 30H CLASSE IV (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2313 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar aservidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	265926	1	JULIANA MARIA DA ROCHA	5	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.015374.00048/2022-66	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2314 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar aservidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9168249	4	MARGARETE ROLIM DE PAIVA DE LIMA	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12587/2022-31	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2315 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9301097	3	MARIA ERICA BARROS DE MORAES QUEIROZ	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12661/2022-19	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	9172173	11	ELISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12670/2022-18	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	9185976	10	MARIA LUCILENE COSTA DE MATOS	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.12685/2022-78	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	9459022	3	THAIS MELO GOMES RAMALHO	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.004770.12771/2022-81	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
5	9482954	2	FRANCISCO PAULO DA SILVA LIVAS	2	APOIO ADM. NII 30H CLASSE I (Médio)	0014.004770.12779/2022-47	APOIO ADM. NII 30H CLASSE III (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Portaria nº 2316 de 01 de novembro de 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9594221	1	THALYTA DOS SANTOS MOURA	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0014.004770.13073/2022-01	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	9392262	1	VILENE DIAS DA COSTA	3	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.015374.00059/2022-46	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
3	9392262	2	VILENE DIAS DA COSTA	1	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0014.015374.00059/2022-46	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.
Registre-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n°. 805-P, 31 de março de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, considerando o teor do Processo SEI nº 0014.005654.00283/2022-38 e, considerando o disposto no artigo 198, da Lei Complementar nº 39/1993.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo, estabelecido na Portaria Nº 2.054, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.372, de 19 de setembro de 2022, do servidor F.C.S., Professor P2, matrícula 253138-1, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0014.005654.00283/2022-38, com fulcro no art. 198, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/93
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de novembro de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2447, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 478/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO JURUÁ, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, durante o exercício letivo de 2022, nos municípios da regional do Juruá, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Chamada Pública nº 003/2022 (Processo SEI nº 0014.015399.00229/2021-97), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA –
Matrícula: 276987-1
II – Gestor Substituto: MARIA DE FÁTIMA REGINALDO DE FARIAS – Matrícula: 2381486-1
III – Fiscal Titular: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
IV – Fiscal Substituta: JAMES SANTOS DA ROCHA –
Matrícula: 9281053-6
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 480/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Brasiléia/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 289/2020 - CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00216/2022-21), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA –
Matrícula: 9227865-4/5
II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACIFICO – Matrícula: 9483063-1
III – Fiscal Titular: MARIA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA–
Matrícula: 165891-1
IV – Fiscal Substituto: FRANCISCA GOMES DE SOUZA– Matrícula: 247952-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 338/2022
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006.
Considerando a Resolução CEE/AC nº 47/2022 que convalida as Matrizes Curriculares operacionalizadas pelas Escolas Estaduais de Ensino Médio (Escolas Piloto), no ano de 2021, com carga horária reduzida;
Considerando o OFÍCIO Nº 5160/2022/SEE, de 05/10/2022 que solicita a Inserção das Escolas da Rede Estadual Darcy Vargas e Colégio Estadual Barão do Rio Branco – CEBRB, na Resolução CEE/AC nº 47/2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Incluir no anexo da Resolução CEE/AC nº 47/2022 (2ª matriz),as Escolas Estaduais Darcy Vargas e Colégio Estadual Barão do Rio Branco – CEBRB, localizadas no município de Rio Branco/AC, que também operacionalizaram no ano de 2021 a referida matriz.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2022.
Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 478/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
SEI Nº 0014.015399.00229/2021-97
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, durante o exercício letivo de 2022, nos municípios da regional do Juruá, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 003/2022 e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 744.757,26 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 003/2022.Nota de empenho nº 7170013478/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco, 21 de novembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Rosa Maria Alves Américo - Cooperativa de Agricultura Familiar do Vale do Juruá- Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 364/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 268/2018 – CEL 01
PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00126/2021-59
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste relativo ao período de 12 de semtembro de 2021 até 11 se setembro de 2022 do CONTRATO/SEE Nº 364/2018, referente a contratação de serviço de locação de veículo (tipo caminhão ¾ carroceria aberta) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Tarauacá/AC, nos termos do Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 475/2022/SEE – DILIC/SEE-DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO REAJUSTE: O valor unitário anterior era de R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais). O Valor unitário atual reajustado é de R$ 5.320,79 (cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recursos: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de setembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Paulo Monteiro de Queiroz Costa - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
A ESCOLA PROF.ª IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Será objeto da presente licitação a realização de serviços de instalação e configuração de equipamento de filmagens de segurança e outros destinados a oferecer segurança patrimonial e pequenos reparos na infraestrutura da unidade escolar.
RETIRADA DO EDITAL: Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini, Rua Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil – Acre, no horário de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 e no endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br no período de 25/11/2022 à 09/12/2022.
DATA DA ABERTURA: 12/12/2022 às 18:00h na Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini no endereço acima citado.
Assis Brasil -AC, 21de novembro de 2022.

A COMISSÃO
Maria Laudice Moreira Farias;
Gilson de Souza Mota;
Albanete Batista de Araújo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEENº 480/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2020 - CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00216/2022-21
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Brasiléia/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 289/2020 - CPL 02.
DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é deR$ 596.200,00(quinhentos e noventa e seis mil e duzentosreais).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2022, com término em 22 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico -Programas de Trabalho:717.001.4471.0000– Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de novembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Rodrigo Barros de Lima – Lopes Serviço e Comércio Ltda – EPP – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2022/SEE
Retifico, por este termo, o TERMO DE ADESÃO Nº 18/2022/SEE, cujo objeto é a Adesão pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 – FEM proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2022 (FEM) referente à aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos espaços da Capital e interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TDR).

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	4288 0000	33.90.39.00	100

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elementos de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	4288 0000	33.90.39.00 e 33.90.30.00	100

Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 378/2022
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PARECER CEE/AC Nº 97/2022,que reconhece os planos do Curso Técnico de Nível Médio em Comércio, Administração, Vendas e Serviços Públicos – Eixo Gestão e Negócios, na forma subsequente, modalidade E a D, referente às ações do Programa/PRONA-TEC Novos Caminhos, ofertados pelas unidades descentralizadas do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica "Dom Moacyr" (CEPTs Campos Pereira, João de Deus e CEFLORA) nos município de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Plácido de Castro, até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Aprovar as matrizes curriculares dos referidos cursos conforme quadros abaixo:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO			
MÓDULO BÁSICO			
Componentes Curriculares	Teoria/Prática	Prática Profissional	CH Total
Ambientação e Educação a Distância	10h	10h	20h
Desenvolvimento Humano	10h	10h	20h
Metodologia Científica	10h	10h	20h
Inglês Técnico	10h	10h	20h
Introdução à Tecnologia da Informação	60h	20h	80h
Subtotal	100h	60h	160h
Total de Carga Horária / Módulo	160h		
MÓDULO ESPECÍFICO I - FUNDAMENTAÇÃO PROFISSIONAL			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Fundamentos da Administração	30h	10h	40h
Fundamentos de Marketing	30h	10h	40h
Direito do Consumidor	28h	8h	36h
Gestão de Produtos	30h	10h	40h
Gestão de Vendas I	30h	10h	40h
Subtotal	148h	48h	196h
Total de Carga Horária / Módulo	196h		
SAÍDA INTERMEDIÁRIA – REPRESENTANTE COMERCIAL (CNCT) – 356H			
MÓDULO ESPECÍFICO II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Gestão de Qualidade	30h	20h	50h
Direito Tributário	30h	20h	50h
Contabilidade Básica	30h	20h	50h
Compras e Estratégias de Negociação	60h	30h	90h
Matemática Financeira	30h	20h	50h
Gestão de Vendas II	30h	20h	50h
Subtotal	210h	130h	340h
Total de Carga Horária / Módulo	340h		
MÓDULO ESPECÍFICO III - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Logística	40h	30h	70h
Atendimento ao cliente	40h	22h	62h
Custo e formação de preço	40h	22h	62h
Empreendedorismo	50h	20h	70h
Subtotal	170h	94h	264h
Total de Carga Horária / Módulo	264h		
HABILITAÇÃO TÉCNICA EM COMÉRCIO	960h		

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM VENDAS MÓDULO BÁSICO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Ambientação e Educação a Distância	10h	10h	20h
Desenvolvimento Humano	10h	10h	20h
Metodologia Científica	10h	10h	20h
Inglês Técnico	10h	10h	20h
Introdução à Tecnologia da Informação	60h	20h	80h
Subtotal	100h	60h	160h
Total de Carga Horária / Módulo	160h		

MÓDULO ESPECÍFICO I - FUNDAMENTAÇÃO PROFISSIONAL			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Fundamentos da Administração	30h	10h	40h
Comunicação para Vendas	30h	10h	40h
Direito do Consumidor	28h	8h	36h
Fundamentos de Marketing	30h	10h	40h
Técnicas de Vendas	30h	10h	40h
Subtotal	148h	48h	196h
Total de Carga Horária / Módulo	196h		
SAÍDA INTERMEDIÁRIA – PROMOTOR DE VENDAS (CÓDIGO: 221170) – 356H MÓDULO ESPECÍFICO II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Promoção, Eventos e Merchandising	30h	20h	50h
Noções de e-commerce	30h	20h	50h
Contabilidade Básica	30h	20h	50h
Compras e Estratégias de Negociação	60h	30h	90h
Matemática Financeira	30h	20h	50h
Técnicas de Vendas II	30h	20h	50h
Subtotal	210h	130h	340h
Total de Carga Horária / Módulo	340h		
MÓDULO ESPECÍFICO III - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Logística	40h	30h	70h
Atendimento ao Cliente	40h	22h	62h
Custos e Formação de Preços	40h	22h	62h
Empreendedorismo	50h	20h	70h
Subtotal	170h	94h	264h
Total de Carga Horária / Módulo	268h		
HABILITAÇÃO TÉCNICA EM VENDAS	960h		

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MÓDULO BÁSICO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Ambientação e Educação a Distância	10h	10h	20h
Desenvolvimento Humano	10h	10h	20h
Metodologia Científica	10h	10h	20h
Inglês Técnico	10h	10h	20h
Introdução à Tecnologia da Informação	60h	20h	80h
Subtotal	100h	60h	160h
Total de Carga Horária / Módulo	160h		
MÓDULO ESPECÍFICO I - FUNDAMENTAÇÃO PROFISSIONAL			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Teoria Geral da Administração I	70h	10h	80h
Direito Empresarial	50h	10h	60h
Direito Trabalhista	50h	10h	60h
Economia	30h	10h	40h
Gestão de Pessoas	50h	10h	60h
Subtotal	250h	50h	300h
Total de Carga Horária / Módulo	300h		
SAÍDA INTERMEDIÁRIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código: 221012/Cbo: 4110-10) – 460h			
MÓDULO ESPECÍFICO II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Marketing	40h	20h	60h
Direito Tributário	30h	20h	50h
Contabilidade Básica	50h	20h	70h
Teoria Geral da Administração II	50h	20h	70h
Matemática Financeira	50h	20h	70h
Administração Financeira	50h	20h	70h
Subtotal	270h	120h	390h
Total de Carga Horária / Módulo	390h		
MÓDULO ESPECÍFICO III - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Logística	50h	20h	70h
Gestão da Qualidade	30h	20h	50h
Empreendedorismo	40h	20h	60h
Cooperativismo e Associativismo	40h	30h	70h
Subtotal	160h	90h	250h
Total de Carga Horária / Módulo	250h		
HABILITAÇÃO TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO	1100h		

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS MÓDULO BÁSICO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Ambientação e Educação a Distância	10h	10h	20h
Desenvolvimento Humano	10h	10h	20h
Metodologia Científica	10h	10h	20h
Inglês Técnico	10h	10h	20h
Introdução à Tecnologia da Informação	60h	20h	80h
Subtotal	100h	60h	160h
Total de Carga Horária / Módulo	160h		
MÓDULO ESPECÍFICO I - FUNDAMENTAÇÃO PROFISSIONAL			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Fundamentos da Administração	30h	10h	40h
Fundamentos da Administração Pública	30h	10h	40h
Noções de Administração Pública	28h	8h	36h
Gestão de Documentos e Arquivistas	30h	10h	40h
Patrimônio Público, Materiais e Logística	30h	10h	40h
Subtotal	148h	48h	196h
Total de Carga Horária / Módulo	196h		

SAÍDA INTERMEDIÁRIA – AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CNCT – 4ª Edição) -356h			
MÓDULO ESPECÍFICO II - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Gestão de Pessoas na Administração Pública	30h	20h	50h
Fundamentos de Contabilidade Pública	30h	20h	50h
Lei de Responsabilidade Fiscal	30h	20h	50h
Compras e Estratégias de Negociação	60h	30h	90h
Administração e Matemática financeira	30h	20h	50h
Gestão Participativa	30h	20h	50h
Subtotal	210h	130h	340h
Total de Carga Horária / Módulo	340h		
MÓDULO ESPECÍFICO III - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DA HABILITAÇÃO			
Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Pratica Profissional	CH Total
Plano Diretor	40h	30h	70h
Redação Oficial e Técnicas	40h	22h	62h
Protocolo e Cerimonial e Eventos	40h	22h	62h
Licitação	50h	24h	70h
Subtotal	170h	94h	264h
Total de Carga Horária / Módulo	264h		
HABILITAÇÃO TÉCNICA EM SERVIÇOS PÚBLICOS	960h		

Art. 3º - Determinar o cadastramento dos referidos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2022.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 353/2022
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PARECER CEE/AC Nº 103/2022,que reconhece osplanos do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem e Curso Técnico de Nível Médio em Gastronomia – Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, na forma concomitante, modalidade presencial, referente às ações do Programa/PRONATEC Novos Caminhos, ofertados pelo Centro Educação Profissional e Tecnologica de Gastronomia e Hospitalidade Miriam Felício, no município de Rio Branco/AC, até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Aprovar as matrizes curriculares dos referidos cursos conforme quadros abaixo:

EIXOS ESTRUTURANTES POR MÓDULOS OU INTERCALADOS ENTRE ELES (INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA/PROCESSOS CRIATIVOS/MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL/EMPREENDEDORISMO)	MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA				
	Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária	Atividades Teóricas	Atividades Práticas
	Módulo Básico – Formação Inicial em Gastronomia e Hospitalidade (128h)	História e Fundamentos da Gastronomia & Hospitalidade	36h	32h	4h
		Introdução a Tecnologia da Informação	20h	20h	-
		Inteligências Múltiplas – Comunicação e Expressão	36h	28h	8h
		Ética, Educação e Trabalho	36h	36h	-
	Carga Horária Total do Módulo I		128h	116h	12h
	Módulo I – Formação Intermediária em Fundamentos da Gastronomia (272h)	Princípios de Nutrição	36h	32h	4h
		Fundamentos da Cozinha Profissional	52h	48h	4h
		Segurança no Trabalho	20h	20h	-
		Alimentação e Cultura Brasileira	36h	32h	4h
		Higiene, Segurança Alimentar e Equipamentos	68h	60h	8h
		Serviços de Salão, Restaurantes e Eventos	60h	40h	20h
	Carga Horária Total do Módulo II		272h	232h	48h
	Saída Intermediária – Cozinheiro (CBO – 5132-05) – 400h				
	Módulo II - Formação Intermediária das Técnicas da Gastronomia (196h)	Tipologia e Harmonização em Alimentos e Bebidas	28h	20h	8h
		Planejamento e Gestão em Gastronomia	36h	36h	-
		Francês Instrumental	52h	52h	-
		Habilidades Técnicas Culinárias	40h	20h	20h
		Espanhol Técnico	40h	40h	-
		Carga Horária Total do Módulo III	196h	168h	28h
	Módulo III – Formação Prática Gastronomia (264h)	Boulangerie	48h	20h	28h
		Patisserie	48h	20h	28h
		Cozinha Europeia e Oriental	48h	20h	28h
		Cozinha Brasileira e Suas Raízes	48h	28h	20h
		Gastronomia Contemporânea	32h	12h	20h
		Cozinha Autoral	40h	12h	28h
	Carga Horária Total do Módulo IV		264h	112h	152h
	PRÁTICA PROFISSIONAL		100h		
	HABILIATAÇÃO TÉCNICA EM GASTRONOMIA		960 horas		

Art. 3º - Determinar o cadastramento dos referidos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2022.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
A ESCOLA PROF.ª IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
OBJETO DA LICITAÇÃO:Será objeto da presente licitação aquisição de material de expediente, didático-pedagógico, esportivo, limpeza e higienização, e material permanente (equipamentos) destinados à Escola Prof.ª Iris Célia Cabanellas Zannini localizada na rua: Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil - Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini, Rua Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil – Acre, no horário de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00ou no endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br no período de 25/11/2022 à 09/12/2022.
DATA DA ABERTURA: 12/12/2022 às 17:00h na Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini no endereço acima citado.
Assis Brasil -AC, 21de novembro de 2022.

A COMISSÃO
Maria Laudice Moreira Farias;
Gilson de Souza Mota;
Albanete Batista de Araújo.

SEET

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -SEET

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2022
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as partes para a Realização de atividades culturais e artísticas alusivas ao Réveillon, em Cruzeiro do Sul para a ampliar o alcance e a efetividade na comemoração para o réveillon, promovendo shows gratuitos para a população e região, visando o fortalecimento do turismo, empreendedorismo no Estado do Acre.
PARTES: Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo
VALOR: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso Próprio.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM: Marcio Luiz Paiva de Lima, Secretário de Estado da Secretaria de Empreendedorismo e Turismo - SEET e Luiz Antonio Vieria da Cunha, pela Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul - ACECS.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2/2022/SEFAZ
Autorizo abertura de processo administrativo - SEI nº 0715.012463.00015/2022-21, com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa Uzzo Comécio e Distribuição LTDA, CNPJ nº 08.942.276/0001-09, no âmbito do Contrato nº 20/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 087/2021 - CPL 04, cujo objeto é a aquisição sob demanda de condicionadores de ar, sem instalação, para atender as necessidades da SEFAZ/AC.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 10.491/2021

SEJUSP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2022
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.
Pregão Eletrônico SRP nº 377/2022
Processo Administrativo n.º 0819.012921.00059/2022-11
OBJETO: Aquisição de equipamentos de inteligência, ITENS 01, 03 e 04, para atender ao Centro Integrado de Inteligência em Segurança Pública – CIISP/SEJUSP, na execução do Plano de Ação Enfretamento à Criminalidade Violenta, ano 2020, Ação: Modernização e Fortalecimento dos Instrumentos de Investigação Criminal por meio de Equipamentos ou Soluções Tecnológicas de Análise Criminal, Extração e Análise de Dados, Inteligência e Produção de Provas Criminais, Sub Ação C.
DO VALOR: O valor total deste contato é de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
DO PRAZO: 23/11/2022 a 30/06/2023
Programa de Trabalho: 71963706183227742850000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pelo FUNDESEG/SEJUSP, e o Sr Ederson da Cruz Domingos, pela empresa.

SEPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022
Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA e a empresa J. M. ARAUJO CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato N° 029/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A vigência do Contrato antes com fim previsto para 31/12/2022, fica alterada para 31/12/2023, persistindo as obrigações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, (SEPA) e pela CONTRATADA, JHONATAN MOTA DE ARAÚJO (J. M. ARAUJO CONSTRUTORA LTDA).

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 1381, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
1º Designar o servidor Alef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para responder pelo Acompanhamento da ata de Registro de Preços nº 05/2021, Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 4010.012309.00087/2020-32, que tem como objeto a contratação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física e jurídica e de mídia avulsa (token), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Art. 3º Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas ao servidor designado no Art. 1 desta portaria mediante a comprovação da necessidade.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.
Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos http://cge.ac.gov.br/cont/ index.php/instrucoes-normativas/in-2016 e http://cge.ac.gov.br/cont/ index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de- -contratos-administrativos, respectivamente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 21/11/2022

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1389, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
Considerando o processo SEI Nº.0007.013269.00167/2022-06, OFÍCIO Nº 1033/2022/SECOM, de 16 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a partir de 01de dezembro de 2022, a Portaria SEPLAG Nº 321, de 14 de março de 2022, que lotou a servidora Lea Sant'Ana de Menezes, Técnica em Gestão Pública, matrícula 9217614-2, na Secretaria de Estado de Comunicação.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando fase de negociação da operação de crédito a ser contratada junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), para implantação do Programa de Infraestrutura e Saneamento do Estado do Acre – PROISA.
Considerando fase de negociação da operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para implantação do Pro-Gestão: Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público.
Considerando o encerramento do exercício no que tange a Gestão de Convênios principalmente em a relação à contratação de novos instrumentos, retirada das cláusulas suspensiva e a prestação de contas dos convênios concluídos.
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar as férias concedidas ao servidor Alexandre de Souza Tostes, matrícula 9168559-8, Diretor de Captação de Recursos - DIRCAM, referente ao período de 21.11.2022 à 02.12.2022, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das atividades relacionadas.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1414, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020 e Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.013386.00028/2022-16,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de Dezembro de 2022, o servidor Roberto de Alcântara Tavares, Engenheiro Florestal, matrícula 9214100-1, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, para desempenhar suas atividades no Instituto de Mudanças Climáticas - IMC.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 479/2019/SGA/GABIN de 22 de março de 2019, que designou o servidor acima mencionado para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo que como objeto o acréscimo de 12,6% (doze virgula seis por cento) no item 2 do Contrato n° 22/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de consumo e a prestação de serviços de organização e apoio logístico necessários à realização da IX Corrida do Servidor.
DO VALOR DO ADITIVO
O valor deste Termo Aditivo é de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente termo, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 4333, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; e Fonte de Recursos: 700.
Rio Branco, 16 de novembro de 2022

Ricardo Brandão dos Santos
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE
Jany Elvis Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

SESACRE

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEINEXIGIBILIDADE DE N° 24/2022
Processo nº 0019.015108.00041/2022-71
Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.° 0019.015108.00041/2022-71, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022 - PGE/AC (5521972), PARECER Nº 680/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (5513275), ratifico a inexigibilidade de licitação abaixo especificada, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento para atender à Divisão de Tomada de Contas Especial/ Prestação de Contas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).
CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 35.963.479/0001-46
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1765, Edifício Delta, Sala 205 e 206, Bairro Praia do Canto, CEP nº 29.055-643, Vitória/ES.
VALOR: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1424.4507.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100
Publique-se.
Rio Branco, 23 de novembro de 2022.

Daniel Braga da Rocha
Diretor Administrativo
Portaria nº 151/2021

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
Processo nº 0019.015098.00128/2022-88
Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n.° 0019.015098.00128/2022-88, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022 - PGE/AC (5499836), PARECER Nº 676/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (5499836), ratifico a inexigibilidade de licitação abaixo especificada, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento para atender ao Departamento de Contabilidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).
CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 35.963.479/0001-46
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1765, Edifício Delta, Sala 205 e 206, Bairro Praia do Canto, CEP nº 29.055-643, Vitória/ES.
VALOR: R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1424.4507.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100.
Publique-se.
Rio Branco, 24 de novembro de 2022.

Daniel Braga da Rocha
Diretor Administrativo
Portaria nº 151/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 775/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2022
SEI Nº 0019.004687.00694/2021-71
SEI Nº 0019.000797.00446/2022-94
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos especializados destinados a atender os pacientes pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 14.883,00 (catorze mil oitocentos e oitenta e três reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, estabelecida na Rua Alagoas, 253 - IPSEP, Barbalha/CE, CEP: 1350-560, Telefone: (81) 3472-7213, e-mail: licitacao@unihospitalar.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	200086857 - FORMOTEROL; FUMARATO DE 12MCG; BUDESONIDA 400MCG; CAPSULA PARA INALACAO. COM INALADOR	CAP	ALENIA	12.100	R$ 1,23	R$ 14.883,00
VALOR TOTAL						R$ 14.883,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

DANIEL BRAGA DA ROCHA,DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA N° 416, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria/DERACRE Nº 212/2020, de 23 de julho de 2020, FG- 09 do servidor exonerado RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Portaria nº 413, de 10 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2022.

Petronio Antunes
Presidente DERACRE

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 119/2022
PROCESSO SEI Nº 0038.004231.00089/2022-29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos metálicos corrugados para montagem de bueiros para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, passagens inferiores de veículos e/ou pedestres, na forma de inexigibilidade – por exclusividade, visando atender a demanda necessária e imediata do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
VALOR: R$ 6.075.400,00 (seis milhões e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão devidamente programadas junto ao PPA e LOA, para o exercício do ano de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens. 744 201 267821408 423 80000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas. 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária. 744 201 267811408 447 30000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhorias dos Aeródromos e Aeroporto. 744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo, 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100- RP, 200 – Convênio, 500 – Operação de Crédito e 101 – CIDE.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e ALEX ARGUELHO, pela Contratada.

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 661, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SEI: 4005.014143.00083/2022-51
CONTRATO Nº: 108/2022
O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal e Gestor do CONTRATO Nº 108/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN-AC e a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 35.963.479/0001-46, assinado no dia 08/11/2022, A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento da Divisão de Licitações e Contratos - IAPEN/AC, sobre a nova lei geral de licitações públicas - 14.133/2021.
Gestor Titular: Erik Mauricio Leite da Costa - MAT 9143378-04 E-mail: erik.costa@ac.gov.br
Fiscal Titular: Dionizia Márcia Alves da Silva - MAT 9184008-04, E-mail: dionizia.alves@ac.gov.br
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2022.
Rio Branco – Acre, 23/11/2022.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 967-P/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022 - IAPEN
PROCESSO Nº 4005.014147.00212/2021-26
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC, com sede na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, Rio Branco/AC, neste ato representado por Sr. GLAUBER FEITOZA MAIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO ELETRONICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para atender o Convênio MJ/DEPEN - para implantação de Oficinas Produtivas Permanentes- PROCAP, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre e no Município de Senador Guiomard, para pessoas privadas de liberdade, além de outras ações correlatas como fortalecimento da promoção da cidadania., a ser entregue na cidade de Rio Branco/Acre, sendo em favor das empresas: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, ganhadora dos itens: 2,3,4, 5, 21, somando o valor total de R$ 625.999,88 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI: 6, 24, 26, somando o valor total de R$ 9.034,96 (nove mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), G.R. DA ROSA, ganhadora do item,: 23, no valor total de R$61.424,32 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, ganhadora dos itens: 9, 10,11,14,15, somando

o valor total de R$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta reais), C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, ganhadora dos itens: 17, 20, 27, somando o valor total de R$ 74.736,96 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, ganhadora dos itens: 18, 19, 28, 29, somando o valor total de R$ 26.314,60 (vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ganhadora do item: 25, no valor total de R$ 3.758,12 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), D L RAMOS - ME, ganhadora dos itens: 12,13, somando o valor total de R$ 75.726,56 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), somando o valor total global de R$1.008.335,40 (um milhão, oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2022.

GLAUBER FEITOZA MAIA
Presidente do IAPEN/AC

ITERACRE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ITERACRE/MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE E O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTABELECENDO PARCERIA, VISANDO PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL.
O presente TERMO tem por objeto promover em conjunto com o Município de Cruzeiro do Sul, a Regularização Fundiária urbana e rural naquele Município com intercâmbio de informações, compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades, titulação dos ocupantes e projetos comuns, desenvolvendo ações conjuntas, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental.
Do prazo de Vigência – O presente Termo de Cooperação Técnica terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Assinam – ALIRIO WANDERLEY NETO - Presidente do ITERACRE e JOSÉ DE SOUZA LIMA - Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul.

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 35 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e
CONSIDERANDO o DECRETO N° 10.452, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (Evento SEI n° 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o DECRETO N 3.265, DE 12 DE JULHO DE 2019 (Evento SEI n° 2454806);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013105.00022/2022-13,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DE LIMA LOPES, para responder, interinamente, pela Divisão de Atendimento deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, durante a ausência da titular do cargo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

SANEACRE

PORTARIA Nº 386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – Saneacre, nomeado por meio do Decreto nº 1.423-P, publicado no DOE nº 12.300-A, de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações
RESOLVE:
Art. 1º– Designar o servidor Filogônio Cassiano Ribeiro, Chefe da Divisão de Qualidade de Água e Gerente de Produto Químico, sob matricula nº 90786731, para responder pela Diretoria Operacional, no período de 28/11/2022 a 23/12/2022, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre, durante a ausência do titular.
2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente do Saneacre
Decreto nº1.423-P/2022

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
A Presidente em exercício da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 2.619-P, de 13 de abril de 2021.
Considerando as Instruções Normativa CGE N° 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato n° 290/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 321/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto Aquisição de Fios Cirúrgicos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
GESTOR/FISCAL NOME
GESTOR(A) Francisco Alberto da Costa Marçal
GESTOR SUBSTITUTO Durival Brito e Silva Filho
FISCAL Nilson de Sousa dos Santo
FISCAL SUBSTITUTO Geremias da Silva Oliveira
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
Duciana Araújo Pinto
Presidente em exercício

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMAER-ACRE

PORTARIA Nº63/2022/GAB/EMATER DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.969/2020 de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.893, de 02 de outubro de 2020;
Considerando Requerimento da empregada datado de 08 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar vacância do Cargo de Tecnóloga da EMATER-ACRE, em decorrência de demissão, a pedido, da empregada e titular Maria Nogueira de Queiroz, matrícula 264636-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Rynaldo Lúcio dos Santos
Diretor Presidente da EMATER-ACRE
Decreto nº 6.969/2020

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2022
CONTRATO Nº 14/2022: contratação de empresa especializada em Assessoria de Implantação e Operação do eSocial de Fase 01- Eventos de Cadastro e Tabelas do Órgão: Assessoria e Auditoria dos eventos enviados. Saneamento de inconformidades. Fase 02 - Eventos de Cadastro dos Vínculos (Cadastro inicial, Admissão, Alteração, Afastamento, Desligamento dos Funcionários): Consultoria / Assessoria e Auditoria dos eventos enviados. Envio dos eventos pendentes. Saneamento de inconformidades. Dados da Assessoria Assessoria Implantação e Operação do eSocial, Fase 03 - Eventos Folha de Pagamento Mensal (envio dos eventos de folha de pagamento, fechamento, fechamento DCTFWeb) Consultoria/Assessoria para envio dos eventos de folha de pagamento, saneamento de inconformidades, fechamento da folha, fechamento da DCTFweb. Fase 04: Eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador (orientação quanto a obrigatoriedade dos envios dos eventos a partir de janeiro 2023, tendo em vista que já consta 03 competências de evento periódicos – folhas de pagamentos em atraso para o envio ao eSocial., para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme solicitação e especificações.
Contratada: empresa F5 CONSULT LTDA - ME, CNPJ: 44.141.267/0001-74, neste ato representada pela Sra. Claudia Andreia Souza de Oliveira Noveti.
Valor do Contrato: R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Câmara Municipal de Acrelândia;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 001

Vigência: 24/11/2022 a 30/12/2022.
Acrelândia/AC, 24 de novembro de 2022.
Gilberto Fransa da Silva
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2022.
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal e Art. 11 do Regimento Interno que define as Atribuições da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAÇO SABER QUE O PLENÁRO APROVOU E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE, nos termos do artigo 43, § 2º da Lei Orgânica Municipal PROMULGA o seguinte:
Art. 1º - Altera a Redação do Art. 24 da Lei orgânica Municipal e Art. 11 do regimento interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24 da Lei Orgânica Municipal
Art. 24 – O mandato da Mesa será de dois anos, permitido a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
Art. 11 do Regimento Interno Municipal
Art. 11 - O mandato da mesa será de dois anos, permitido a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal após promulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, Sala das Sessões; Edmundo Pinto de Almeida Neto, em, 06 de Outubro de 2022.

Denis Augusto Kaxinawá
Presidente da Câmara

ACRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
A Prefeitura Municipal Acrelândia/AC, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, destinada contratação de Empresa, mediante o regime de execução indireta - empreitada por preço global (material e mão-de-obra) para executar os serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e calçadas, objeto do Convenio 153/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº 898337/2020), firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa, conforme extrato da Proposta e Projeto em Anexo.
Localização da obras: Ruas Projetadas 04 e 05 – Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz e, Acrelândia – AC.
A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento desta Tomada de Preços será realizada no dia 20 de Dezembro de 2022, às 08h:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia, ou através do site do TCE – Portal das Licitações, ou através do site da Prefeitura, https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com.
Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (68) 32351173 – no Endereço acima citado.
Acrelândia – AC, 24 de Novembro de 2022.

Jorge da Mata Coelho
Presidente da CPL

BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº101/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA DIAS CONSTRUTORA LTDA – ME
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção da Sede Administrativa da Prefeitura, em atendimento ao convênio 903999/2020, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Construção da Sede Administrativa da Prefeitura.	UN	01	R$ 584.764,81
VALOR TOTAL				R$ 584.764,81

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 1.004 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Próprios Municipais
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0006
Fonte de Recursos: 0001
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis)meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA:23/11/2022

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e CLEALDO SOARES FREIRE pela CONTRATADA.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 733/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação junto ao Orçamento de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Manoel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO
001– ÓRGÃO – CAMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA
001 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA
1001 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS
33903000 Material de consumo 10.000,00
33903900 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 5.000,00
TOTAL 15.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos Créditos previsto no art. 1° provirão de Excesso de Arrecadação, conforme pode ser comprovado através do demonstrativo em anexo:
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba/Ac, em 24 de novembro de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO Nº 177, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Capixaba – Acre e,
CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades inerentes à administração municipal deve ser definido pelo Chefe do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que compete a Administração Pública facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n° 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade do horário de expediente dos órgãos da municipalidade;
CONSIDERANDO o maior evento global de futebol, denominado de "Copa do Mundo", cuja competição será realizada no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, a qual apresenta relevada importância ao povo brasileiro;
CONSIDERANDO o calendário de jogos de referida competição, amplamente divulgado nos canais de mídia, o Brasil participará na primeira fase da copa do mundo em jogos agendados para os dias 24.11.2022 – às 14h00min; 28.11.2022 – às 11h00min; e 02.12.2022 – às 13h00min;
R E S O L V E:
Art. 1°. Estabelecer orientações aos órgãos da administração pública municipal acerca do horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos de que trata o caput:
I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - contratados temporários; e
IV - estagiários.
Art. 2°. Nos dias em que os jogos se realizarem às 14h00min, o horário de expediente será realizado normalmente das 07h00min às 13h00min.
Art. 3°. Estabelecer ponto facultativo no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos órgãos de que trata este Decreto, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.
Art. 5º. Determinar a expedição de cópias tantas quantas forem necessárias deste Decreto, a fim de que seja afixado no átrio de cada repartição pública municipal para conhecimento de todos os servidores públicos municipais sobre o horário de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo FIFA 2022.
Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE
Capixaba – Acre, 21 de novembro de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito Municipal de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de prorrogação do prazo de abertura de Licitação
Chamada Pública nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através de sua presidente, torna público a todos os interessados que a Chamada Publica nº 005/2022, com abertura marcada para o dia 01/12/2022 às 08h30min, fica PRORROGADA para o dia 14/12/2022 às 08h30min, os demais atos permanecem inalterados.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC,24 de novembro de 2022.

Eliane Costa de Carvalho
Presidente da CPML

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº. 140, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial no Município de Feijó pelo falecimento de Francisco Gerranio Menezes de Aguiar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o falecimento de FRANCISCO GERRANIO MENEZES DE AGUIAR;
CONSIDERANDO sua dedicação como cidadão e político que contribuiu para o desenvolvimento do município;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2022, no âmbito do município de Feijó, em virtude do falecimento do ex-vereador FRANCISCO GERRANIO MENEZES DE AGUIAR.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de novembro de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente ao SRP n° 010/2022.
Processo Administrativo 045/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente) visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão.
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: cpl@jordao.ac.gov.br, a partir do dia 25/11/2022 à 06/12/2022, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min
Data da Abertura: 07/12/2022 as 8:h00min (horário do Acre), conforme preâmbulo no Edital.
Jordão-AC, 24 de novembro de 2022.

Edilson da Silva Sampaio
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO Nº 050/2022
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, artigo 43, da Lei 8.666/93 e considerando o julgamento da Carta Convite nº 002-2022 – Processo licitatório nº 050/2022, cujo objeto é, a Contratação de Empresa fornecedora de Serviço especializado em Gestão Pública, visando a Captação de recursos, Elaboração de projetos e Propostas da Atenção Básica, Monitoramento e Acompanhamento de execução dos Projetos e avaliação de Indicadores de saúde, Treinamento de pessoal em programas do ministério da Saúde. Elaboração de planos de aplicação dos recursos da saúde, emissão de documentos e pareceres baseados na legislação, vigente Alimentação e monitoramento dos instrumentos de gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde do Município e as necessidades desta secretaria, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, em regime de valor Global, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO aos itens, à Empresa: 1) Pessoa Jurídica ANDREIA C. M DE ALMEIDA - ME, CNPJ: Nº 31.570.038/0001-23, com sede na RUA MANOEL FERREIRA, Nº 21, Bairro José Hassén, Rio Branco - Acre, referente ao objeto em questão que apresentou o preço global de R$ 102.000 (cento e dois mil reais).
E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.
Jordão - Acre, 24 de novembro de 2022.

Oscar Sérgio de Menezes Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Port. 003/2021

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o Servidor o Senhor ROSENIR ELIAS DOS SANTOS, portador do cartão CPF de º 956.461.322-15 e RG 1022662-1, residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul nº 197 sob a Matrícula nº 6063, no cargo/função de nomeação de Gerente de Cadastro Funcional e Lotação da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
Art. 2º - Fica designado o Senhor acima citado para a disposição da Justiça Eleitoral (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE) DESTA MUNIICIPALIDADE CONFORME Oficio nº 22/ 2022 – PRESI/GAPRES de 28 de janeiro de 2022
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos 03 (três) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225/2022, DE 24 NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O SEGUIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE, DURANTE JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DO ANO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de cumprimento do calendário escolar, evitando prejuízos de aprendizagem e defasagem de conteúdo;
Considerando que o município tem a obrigação de manutenção dos serviços praticados nos aparelhos públicos, aí incluídas a preparação das festividades de Natal e ano novo e os serviços de limpeza pública que se intensificam no atual período invernoso.
DECRETA:
Art.1º - Fica mantida a jornada de trabalho regular durante a Copa de Futebol Mundial do ano 2022, que se realiza durante os meses de novemnro e dezembro do ano em curso, devendo os servidores públicos municipais comparecerem às repartições onde trabalham, até ulterior deliberação;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO
DO ACRE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205, DE 24 NOVEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, inscrita no RG: 1009623-0 no cargo/função de Assessor Especial de Articulação Política Institucional, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 23, 24 e 25 de Novembro de 2022. Para dar seguimento no acompanhamento, da execução da prestação de contas bimestral, responsável por assuntos de contabilidade da municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 04 (quatro) diárias em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 24 do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e dois.

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI N° 827/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 642, de 20 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o o Projeto de Lei n° 051/2022, através do Autógrafo n° 052 de 23 de novembro de 2022, no qual sanciona o seguinte:
Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 642, de 20 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é partidário e será composto por 08 (oito) membros, titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil.
§1º O Poder Público terá 04 (quatro) representantes e seus suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
§2º A sociedade civil será representada por 04 (quatro) membros e seus suplentes, atendendo, na ordem, os seguintes critérios de admissibilidade:
I- Ser membro de entidade da sociedade civil de ou para pessoas com deficiência, no município.
II- Ser membro de entidade da sociedade civil de ou para pessoas com deficiência, no estado;
III- Ser pessoa com deficiência residente no município com comprovada atuação na defesa dos direitos de pessoas com deficiência, e;
IV- Ser familiar de pessoa com deficiência residente no município cm comprovada atuação na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
§3º A representação da sociedade civil deverá prezar pela diversidade de segmentos de pessoas com deficiência existentes no município."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 17 de novembro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

LEI N° 828/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei n° 054/2022, através do Autógrafo n° 053 de 23 de novembro de 2022, no qual sanciona o seguinte:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos campeonatos realizados em quadra, campo, areia e cirtuais, torneios e concursos culturais que ocorram no Município de Plácido de Castro.
Art. 2º. A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso se dará mediante decreto específico.
Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 5º. Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I. O regulamento do (s) campeonato (s);
II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.
III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 23 de novembro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.293 DE 24 de NOVEMBRO de 2022
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Neimar de Oliveira Dantas
Fiscal Titular:	Samara da Costa Morais
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
N°. do Contrato:	01140108/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP
N°. da Licitação:	nº. 081/2022
Contratado:	Construtora Precisão Eireli - ME
Objeto:	Fornecimento e instalação de material de consumo (postes metálicos); sob demanda na responsabilidade da SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	08 de novembro de 2022
Vigência do Contrato:	08 de novembro de 2023

Art.2°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.294 DE 24 de NOVEMBRO de 2022
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Neimar de Oliveira Dantas
Fiscal Titular:	Samara da Costa Morais
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
N°. do Contrato:	01140109/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP
N°. da Licitação:	nº. 052/2022
Contratado:	Queiroz & Santos LTDA
Objeto:	Serviço de manutenção preventiva, expansão, eficientização e modernização ,com fornecimento de material, de todo parque de iluminação pública, na área rural e urbana para atender a demanda da SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	10 de novembro de 2022
Vigência do Contrato:	10 de novembro de 2023

Art.2°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 245/2022, Protocolo Eletrônico nº 28746/2022, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Pedro Teixeira Bezerra Neto, matrícula 138-1, CPF 187.813.142-72mj , no cargo de Agente Legislativo, Grupo/Nível II, Ordem 3, Letra N, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022. Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 248/2022, Protocolo Eletrônico nº 29177/2022, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Iraci da Conceição Lira, matrícula 108-1, CPF 216.253.102-00, no cargo de Auxiliar Legislativo, Grupo/Nível I, Ordem 2, Letra M, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022. Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 22, inciso XVIII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013;
Considerando o art. 23, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n° 72, de 05 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, Clara Bregense Vieira, matrícula funcional n° 714029-1, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa do RBPREV, nos termos do art. 2º, V, “a” c/c art. 21 do Regimento Interno do RBPREV, enquanto perdurar a ausência da Titular da Função, por motivo de licença maternidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Portaria Nº 086/2022/GAB/SEAGRO
O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 01130055/2022, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022, que tem como objeto a “Aquisição de Material de consumo (caixas vazadas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO”, que tem como contratada a empresa Sierdovsk & Sierdovsk LTDA.

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
Gestor	Bruna Barreto do Nascimento	713789 -1	Núcleo de Apoio Logístico - SEAGRO
Gestor Suplente	Antônio Netto de Souza Pinto Albano	709894-2	Assessoria Administrativa - SEAGRO
Fiscal	Leônidas Leão de Assis	23442-1	Divisão de Material e patrimônio - SEAGRO
Fiscal Suplente	Juliana Fernandes	713790-1	Chefia de Gabinete

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 22 de novembro de 2022.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 322, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Jemille Alinne de Sousa Oliveira, matrícula n° 710139, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Willy Viana das Neves, a contar de 18 de novembro de 2022 até 17 de dezembro de 2022, em virtude do período de férias da titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 323, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:
Art.1º- Designar Eunice Vaz de Aguiar, matrícula n° 542191, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Jorge Luís Venâncio Pinto, a contar de 15 de dezembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022, referente ao período de férias da titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o expediente OFÍCIO N° SEPLAN-OFI-2022/00738, de 01 de novembro de 2022, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/01053, de 01 de novembro de 2022;
Considerando o convite da Frente Nacional de Prefeitos – FNP para participar do Smart City Expo World Congress 2022 – Barcelona, que visa ajudar a criar cidades sustentáveis e inclusivas,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Neiva Azevedo da Silva Tessinari, no período de 11/11/2022 a 20/11/2022, para acompanhar e assessorar a Exma. Sra. Vice-Prefeita de Rio Branco-Acre, no evento Smart City Expo World Congress 2022, na cidade de Barcelona-Espanha, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/ Barcelona/Rio Branco, e 9 ½ (nove e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
Objeto: Aquisição de Testes de Urinálise, com cessão de equipamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Centro de Apoio e Diagnóstico - Análises Clinicas (CAD), no Município de Rio Branco/AC.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 07/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 975290.
Edital: Disponível a partir de 25/11/2022, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2022.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 1080019/2021.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, EMPRESA I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO, a eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de informática (estação de trabalho, nobreak, impressora a laser multifuncional monocromática, impressora multifuncional colorida impressora multifuncional jato de tinta, notebook) com fornecimento de insumos (tintas, toner, peças e outros), manutenção corretiva, manutenção preventiva e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no Município de Rio Branco/AC.
Valor do Inicial do Contrato: R$ 242.709,72 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020
Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA que passam a ter a seguintes redações:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA PAGAMENTO:
§1º O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/12/2022 ao dia 01/12/2023.
§2º O Contrato poderá, a critério da SEFIN, e respeitada a existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, conforme o disposto no Inciso IV, Art. 57, da Lei n°.8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal n° 269/2018, Decreto Municipal n° 1127/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.009.001.04.123.0502.2199.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA
A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 2022.02.001838, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, anexo.
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Signatário - Contratante: O Sr. Antônio Cid Rodrigues Ferreira, Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.
Signatário – Contratada: A Sr.ª Soneli Maria da Silva pela empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECÚARIA - SEAGRO

Termo de Homologação e Adjudicação
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 109/2022, Processo Administrativo nº 252/2022, em favor da Empresa; Tendas Aluban LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.949.065/0001-10, vencedora do Item 01, no valor de R$ 550.995,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), para contratação de empresa para Aquisição de novas Bancas desmontável para atender as necessidades de feiras de bairros da Cidade de Rio Branco/AC.
Rio Branco- Acre, 23 de novembro de 2022.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto Municipal n° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022
Objeto: Contratação de empresa para serviços de Locação de Tendas e estruturas metálicas.
Origem: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de novembro de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 975409 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 034/2022/SEFIN
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Objeto: Aquisição de material permanente (dois) aparelhos de TV, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos materiais (especificações e quantitativos, etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.
Prazo para Recebimento das Cotações: 01/12/2022 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, 1º andar, Centro, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.
Rio Branco, 23 de novembro de 2022.

Weverton D'Avila de Farias
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto nº 278/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022, QUE SE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS AUGUSTO S. DE ARÁUJO EIRELI; C.D. DE MELO RASUL EIRELI; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA; E.C.O. MOURA; J.S CORDEIRO; M.V.AQUINO EIRELI; NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; PGB SOUZA EIRELI; PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP EIRELI; RICARD S MIRANDA E T.C. OLIVEIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:
PROCESSO Nº 045 – CPL 1/PMEB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – SEINFRA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, Rio Branco – Acre, o Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 089/2022, publicada no DOE nº 13.397 do dia 25 de outubro, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela) alcançadas por item, observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO Constitui objeto da presente Ata, a Aquisição eventual e futura de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Informática, Gênero Alimentício e Gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no Município de Rio Branco/Ac
ENCARTE I
1) Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sede na Rua seis de agosto, nº 547 - Bairro 06 de agosto, representada neste ato pelo Sr. Augusto Souza de Araújo, CPF nº 340.048.902-68, RG nº 0195703 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
109	Limpador multiuso, instantâneo desengordurante, frasco 500 ml	UN	660	3,40	UAU	R$ 2.2440,00
TOTAL						R$ 2.244,00

ENCARTE II
2) Empresa: C. D. DE MELO RASUL EIRELI, CNPJ nº 24.584.199/0001-00, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1991, Sala C – Bairro Nossa Senhoras das Graças – Porto Velha, representada neste ato pela Srª Cyntia Dettemann de Mello Rasul, CPF nº 000.481.062-75, RG nº 940041/SESDEC-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
59	Papel A4 Alcalino, Branco, Med. 210x297mm, 75gr, Resma Com 500 Folhas	UN	3.000	21,66		R$ 64.980,00
TOTAL						R$ 64.980,00

ENCARTE III
3) Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79; com sede na Rua Floresta, nº440 – Centro – Barão de Cotegipe -RS, representada neste ato pelo Srª Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, CPF nº 015.919.100-99, RG nº 7093560212 SJS/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
112	Pano de chão para limpeza, alvejado, med. 80x64cm	UN	450	6,85	DLH MODELO: CHÃO ESPECIAL	R$ 3.082,50
126	Mouse pad com apoio de punhos em gel – designe ergonômico com descanso de pulso em gel – resvestido em tecido com base de borracha anti deslizante.	UN	200,00	19,00	DLH MODELO: MP-ERG-GEL (PA 00007)	R$ 3.800,00
TOTAL						R$ 6.882.50

ENCARTE IV
4) Empresa: E C O MOURA, CNPJ Nº 28.572.074/0001-11; com sede na Rua Almirante Jaceguais nº 119 – Bairro Isaura Parente – Rio Branco-Ac, representada neste ato pelo Sr. Emerson Cley de Oliveira Moura, CPF nº 433.741.072-49, RG nº 214579 SSP/Ac.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
37	Etiqueta para impressora, 63,5x25,4mm, formato A4, 33 etiquetas por folha, pacote c/100 fls.	UN	35	49,99	COLACRILL	1.749,65
66	Pasta Catálogo com 100 envelopes plásticos (folhas).	UN	60	21,41	DAC	1.284,60
75	Perfurador para papel; em estrutura metálica; 02 furos, com capacidade de 35 folhas de 75g/m2; com margeador plástico, na cor preta	UN	140	42,41	TRIS	5.937,40

94	Água sanitária alvejante, desinfetante germicida e bactericida, frasco de 01 litro.	UN	1.000	2,22	CRISTAL	2.220,00
96	Álcool etílico hidratado 46,2º, frasco c/ 1000 ml	UN	450	7,46	SANTA CRUZ	3.357,00
97	Balde em plástico, capacidade para 20l, com alça em aço.	UN	30	14,63	PLASVALE	438,90
100	Desodorizador neutralizante; aromatizante do ar; em spray; fragrância lavanda; com 400ml.	UN	500	7,60	LADY	3.800,00
103	Escova para limpeza sanitária em plástico com cerdas de nylon. Com suporte	UN	60	8,16	LIMPAMANIA	489,60
105	Esponja de aço, pacote com 8 unidades - tipo lã de aço; composto de aço carbono; produto 100% ecológico; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g.	UN	500	1,95	Q-LUSTRO	975,00
107	Flanela amarela 100% algodão, med. 28cm x 38cm.	UN	400	1,79	SANTA MARGARIDA	716,00
108	Limpa vidro, com álcool, acondicionado em frasco plástico de 500ml, composição: lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvante, corante e agua.	UN	460	3,90	ALPES	1.794,00
111	Pá para lixo de plástico resistente pequena	UN	60	7,41	CASARÃO	444,60
114	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos de 60 folhas, med. 20cm x 22cm, folha simples picotada.	PCT	800	4,76	FLORAX	3.808,00
115	Rodo com borracha dupla; tamanho medio; medindo 44 cm; cabo roscavel revestido em plastico; com encaixe plastico resistente	UN	60	8,13	IMPERADOR	487,80
118	Saco plástico para lixo, capacidade para 100L, pacote com 05 unidades, reforçado; 04 micras; medidas 75cm x 100cm; na cor preta; suportando 20kg; acondicionado em pacote com 5 unidades.	PCT	880	2,15	ACREPLAST	1.892,0
120	Vassoura de piaçava, cabo de madeira, com cabo de madeira revestido, medindo 1,20m.	UN	100	7,28	IMPERADOR	728,00
121	Cabo De Rede Cat5e, 4 Pares, Caixa Com 305m, Azul	CX.	4	476,66	CONNECT CABLE	1.906,64
123	Conector Rj45 Cat5e	UN	100	1,98	FORTREK	198,00
124	HD externo, Capacidade: 4TB; Alimentação: USB; Compatibilidade: - USB 3.0 e USB 2.0	UN	7	554,28	SEAGATE	3.879,96
130	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar; pacotes de 1 kg.	UN	2.000	3,74	ITAMARATI	7.480,00
131	Café torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250g.	UN	2.000	8,05	BUJARI	16.100,00
132	Filtro de Papel (coador para café) cx com 30 unidades.	UN	100	5,98	MELITTA	598,00
	TOTAL					R$ 60.285,15

ENCARTE V

5) Empresa: J. S. CORDEIRO – EIRELI, CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, com sede na Av. Nações Unidas nº 3109 – Bairro Estação Experimental– Rio Branco-Ac, representada neste ato pelo Sr. Jordeny de Souza Cordeiro, CPF nº 339.369.512-68, RG nº 186230 SSP/Ac.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
11	Caneta marca texto - caneta marca texto, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, na cor fluorescente verde.	UN	460	1,14	BRW	524,40
14	Capa envelope para CD/DVD, em papel, com janela transparente, na cor branca.	UN	350	0,39	IPERCOL	136,50
26	Corretor líquido a base de água lavável, não tóxico, 18 ml.	UN	460	1,95	BACCHI	897,00
29	Elástico látex amarelo n°18 (liga), confeccionada em borracha natural, super resistente. Pct c/ 100 g	PCT	130	3,61	CIS	469,30
41	Fita Adesiva Dupla Face, Rolo Med. 12mm X 30m	UN	80	3,63	EUROCEL	290,40
43	Fita durex - fita adesiva tipo durex 12mm x 40mm – transparente	UN	35	1,71	EUROCEL	59,85
54	Molha dedo base em plástico vermelho, glicerinado, com 12 gramas	UN	60	3,05	WALEU	183,00
68	Pasta em polipropileno oficio; com aba; elástico e dorso; tamanho; medindo 350x245x17mm; Cor amarela	UN	120	2,28	DAC	273,60
69	Pasta em polipropileno tam. A4; medindo 3x235x335mm, com aba e elástico transparente, incolor.	UN	400	1,88	DAC	752,00
72	Pasta Rotoclip Ofício, Cor: transparente cristal; Tamanho: oficio; Clipe tipo alavanca; Capacidade para até 30 folhas.	UN	150	4,38	DAC	657,00
73	Pasta Rotoclip Ofício, Cor: fume ; Tamanho: oficio; Clipe tipo alavanca; 60Capacidade para até 30 folhas.	UN	150	4,38	DAC	657,00
91	Teclado para computador, conexão: USB; cor preta; padrão das teclas: ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"; comprimento mínimo do cabo: 1,3m;	UN	60	33,20	MULTILASER	1.992,00
	TOTAL					R$ 6.892,05

ENCARTE VI

6) Empresa: M. V. AQUINO - EIRELI, CNPJ Nº 14.358.816/0001-04, com sede na Rua 16 de Outubro, nº 575 – Bairro Quinze – Rio Branco-Ac, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino, CPF nº 216.335.332-04, RG nº 138522 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
98	Cesto para lixo; em polipropileno, telado, redondo, capacidade de 10L.	UN	60	6,65	MB	399,00
99	Desinfetante com ação bactericida e germicida; para uso em geral; fragrância lavanda, pinho e eucalipto; embalagem plástica de 500ml.	UN	1.000	2,25	CRISTAL	2.550,00
101	Detergente em pó (sabão em pó) - especificação: detergente em pó com branqueadores ativos, com fórmula de modo energético, pct de 500g.	PCT	1.000	2,24	APYCE	2.240,00
116	Sabão em barra; glicerinado; embalagem de 1kg; pacote com 5 unidades de 200 gr.	PCT	280	8,91	JAMARY	2.494,80

119	Saco plástico para lixo, capacidade para 15L, pacote com 20 unidades - reforçado; 03 micras; medidas 39cm x 58cm; na cor preta; suportando 3kg; acondicionado em pacote com 20 unidades.	PCT	660	2,31	PATINHO	1.524,50
TOTAL						R$ 9.208,40

ENCARTE VII

7) Empresa: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Jamari, nº 2186 – Setor 01 – Quadra Área Especial 05 – Ariquemes-RO, representada neste ato pelo Sr. Anderson Jose Goncalves, CPF nº 582.078.302-63, RG nº 513302 SSP/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
102	Detergente líquido neutro, para lavar louça, biodegradável 500 ml,	UN	900	1,85	TRIEX	1.665,00
106	Esponja dupla face para limpeza - esponja dupla face para lavar louça, antibacteriana, durável, tamanho 100mm x 71mm x 18mm	UN	600	0,65	BRILHUS	390,00
TOTAL						R$ 2.055,00

ENCARTE VIII

8) Empresa: P G B SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, com sede na Rua Jose Pereira Gurgel, nº 370 – Bairro Centro - Bujari - Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, CPF nº623.787.162-49, RG nº 0314996 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
95	Álcool etílico em gel hidratado 70º INPM ideal para limpeza de superfícies fixas, com ação bactericida.	UN	900	7,77	ITAJA	6.993,00
110	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante. Pct com par.	PCT	300	6,96	PROCEL	2.088,00
113	Papel higiênico; branco alvo, rolo com folha dupla picotada, super macio de alta qualidade,100% de fibra celulosicas, pct com 4 rolos.	PCT	1.200	5,33	PERSONAL	6.396,00
117	Sabonete líquido, frasco 500 ml, fragrância de erva doce e lavanda.	UN	360	10,91	CRISTIAL	3.927,60
133	Capa de Processo: Confeccionada em papel cartão branco 180g/m2, medindo fechado 230mm x 325mm, medido aberto 460mm x 325mm, impressão 4x0 cores	UN	9.000	1,89	P.G	17.010,00
134	Pasta papel reciclado; Impressa em Policromia, com bolso em papel cartão 300gr, impressão 4x0 cores; com brasão de Prefeitura de Rio Branco; impressão em policromia; tamanho: 46x30,5 cm; na cor bege (cru).	UN	1.000	6,99	P.G	6.990,00
TOTAL						R$ 43.404,60

ENCARTE IX

9) Empresa: PAPELARIA MUNDO IMP E EXP EIRELI, CNPJ Nº 14.869.791/0001-03, com sede na Rua Coronel Jose Galdino, nº 183 – Sala 102-Bairro Bosque - Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Ursus Lujan Fernandes, CPF nº 542.393.462-15, RG nº V710102-M (DIREX DPF).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 50 mm, 04 cores, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 04 unidades.	PCT	400	5,52	MASTER PRINT	2.208,00
3	Bobina térmica para relógio de ponto 57mmx300m, papel Termossensível que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade.	UN	60	36,16	SPIRAL	2.169,60
4	Borracha branca vinil, pequena, com cinta plástica.	UN	400	1,23	VMP	492,00
5	Caixa arquivo morto; em polipropileno corrugado; polionda medindo (345 x 245 x135)mm; - caixa em PVC para arquivo morto em poliondas, na cor azul.	UN	800	5,40	POLIBRAS	4.320,00
6	Calculadora de mesa tipo comum; contendo as funções de percentagem, memoria e desligamento automático; com memoria +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos.	UN	72	27,98	VMP	2.014,56
8	Caneta esferográfica, transparente, escrita grossa, sextavada, ponta em latão com furo lateral, tampa ventilada, na cor preta.	UN	460	0,73	PAPER MATE	335,80
9	Caneta esferográfica, transparente, escrita grossa, sextavada, ponta em latão com furo lateral, tampa ventilada, na cor vermelha.	UN	200	0,76	PAPER MATE	152,00
12	Caneta marca texto - caneta marca texto, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, na cor fluorescente rosa.	UN	340	1,52	MASTER PRINT	516,80
13	Caneta para CD/DVD na cor preta, ponta dupla (média e fina), tinta resistente a água ideal para CD/DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UN	410	1,82	BRW	746,20
15	CD-RW Virgem Regravável 700MB 80 Min Velocidade 4x	UN	100	1,89	MULILASSER	189,00
16	Clips para papel, nº 1/0, niquelado, caixa com 100 unidades	CX	340	1,82	BACCHI	618,80
17	Clips para papel, nº 10/0, niquelado, caixa com 20 unidades	CX	250	3,73	BACCHI	932,50
18	Clips para papel, nº 3/0, niquelado, caixa com 50 unidades	CX	340	2,05	BACCHI	697,00
19	Clips para papel, nº 8/0, niquelado, caixa com 25 unidades	CX	250	3,73	BACCHI	932,50
20	Cola branca para papel – cola branca, lavável, não tóxico, tubo de 40g	UN	340	1,06	FRAMA	360,40
21	Cola em bastão, secagem: rápida, não tóxica, lavável e fácil de usar, alta qualidade e rendimento não, escorre e não suja, 20g.	UN	280	1,42	BRW	397,60
22	Colchete niquelado; nº 10; caixa com 72 unidades	CX	460	10,97	BACCHI	5.046,20

23	Colchete niquelado; nº 3; caixa com 72 unidades	CX	580	4,10	BACCHI	2.378,00
25	Colchete niquelado; nº 8; caixa com 72 unidades	CX	580	7,87	BACCHI	4.564,60
27	DVD-R Virgem 4.7GB, 120 Minutos	UN	180	2,23	MULTILASER	401,40
28	DVD-RW Virgem Regravável 4.7mb 120 Min Velocidade 4x	UN	120	4,00	MULTILASER	480,00
33	Envelope Saco 170 x 110 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/mÂ², tamanho 170 x 110 mm.	UN	250	0,39	SCRITY	97,50
34	Envelope Saco 240 x 340 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/mÂ², tamanho 240 x 340 mm.	UN	600	0,48	SCRITY	288,00
35	Envelope Saco 260 x 360 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/mÂ², tamanho 260 x 360 mm	UN	600	0,44	SCRITY	264,00
36	Estilete com corpo termoplástico, em aço bicromado, lâmina 18mm, possui lâmina em aço especial temperado e dispositivo para travá-la, conferindo mais precisão no corte.	UN	110	1,84	VMP	202,40
38	Etiqueta para Impressora, 99,1x38,1mm, A4, 14/folha, pacote c/ 100 Fls.	UN	35	64,45	CLAMAR	2.255,75
39	Extrator de grampo piranha - Extrator em metal revestido com plástico.Remove grampos nÂº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.Peso 25g.	UN	110	4,25	BRW	467,50
40	Extrator de grampo tipo espátula, em aço niquelado, tamanho 150 mm	UN	145	1,67	BRW	242,15
42	Fita adesiva transparente, rolo med. 50mm x 50m	UN	300	4,28	SUPER FITAS	1.284,00
44	Grafite (minas) para lapiseira; nº 0,5mm, tubo com 12 minas.	UN	320	0,56	VMP	179,20
45	Grafite (minas) para lapiseira; nº 0,7mm, tubo com 12 minas.	UN	320	0,56	VMP	179,20
46	Grampeador para papel em metal, niquelado, capacidade 30 folhas e grampos 26/6	UN	360	26,45	VMP	9.522,00
47	Grampo Para Grampeador 26/6; Galvanizado; Caixa Com 5.000 Unidades	CX	155	4,83	BRW	748,65
48	Lápis comum preto, nº 2, c/ borracha, máxima resistência e apontabilidade.	UN	244	0,54	GRAMPLINE	131,76
49	Lapiseira 0,5mm, de plástico, com prendedor e ponteira de mateal, cor preta, recarregável, com caniço de 3mm de altura e borracha apagadora.	UN	220	3,94	VMP	866,80
50	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor preta, recarregável, com caniço de 3mm de altura e borracha apagadora.	UN	220	3,76	VMP	827,20
51	Livro de Ata capa dura com 200 folhas; med.206mm x 300mm; tamanho a/5;	UN	10	21,89	VMP	218,90
52	Livro de protocolo, capa dura, com 100 folhas, folhas numeradas, med. 148mm x 202mm	UN	250	13,21	P.BRASIL	3.302,50
53	Marcador de página; 42x12mm, pct c/ 5 cores transparente, 5 blocos com 25 folhas cada.	PCT	270	2,22	MASTER PRINT	599,40
55	Organizador Para Mesa; Bandeja De Expediente; Com 2 Bandejas; Em Acrílico Transparente	UN	100	30,99	ORDER	3.099,00
56	Organizador Para Mesa; Bandeja De Expediente; Com 3 Bandejas; Em Acrílico Transparente	UN	130	43,21	ORDER	5.617,30
57	Organizador para mesa; organizador para mesa; tipo porta lapis; clips e lembrete, em acrilico na cor transparente incolor, med. Aprox. 232mm x 79mm x 90mm	UN	130	10,52	ORDER	1.367,60
58	Papel A3 Alcalino, Branco, Med. 297x420mm, 90gr, Resma Com 500 Folhas	RESMA	90	68,97	CHAMEX	6.207,30
60	Papel carbono em papel base; no tamanho (220x330; na cor azul; tipo comum; caixa com 100 folhas	CX	20	29,99	VMP	599,80
61	Papel cartão; A4 casca de ovo; 210x297 mm, 180g/m; caixa/pct com 50 folhas.	CX	100	16,86	BAHIA	1.686,00
62	Papel fotográfico tamanho A4, med. 210 x 297mm, 180g, caixa/pct com 50 folhas	CX	20	24,35	BAHIA	487,00
63	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm, Dimensão: 335 x 245 x 40 mm, Transparente incolor.	UN	100	3,67	M.M	367,00
64	Pasta AZ lombo Estreito; papel acartonado, ferragem em metal, medindo 350x280x60mm	UN	160	13,00	CHIES	2.080,00
67	Pasta Catálogo com 50 envelopes plásticos (folhas).	UN	40	12,77	HP	510,80
70	Pasta em polipropileno tipo L, tamanho A4, em polipropileno, cristal.	UN	300	1,27	POLIBRADS	381,00
74	Pasta sanfonada plástica A4, com elástico, 12 divisões, na cor azul.	UN	20	17,30	POLIBRAS	346,00
76	Perfurador para papel; em estrutura metálica; 02 furos, com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com régua posicionadora.	UN	20	98,35	GRAMPILAINE	1.967,00
77	Pasta cartão duplex com grampo plástico, 335mmx230mm	UN	200	1,80	POLOCART	360,00
78	Pilha alcalina AA, pct. com 02 pilhas, validade superior a 12 meses.	PC	100	4,00	MULTILASER	400,00
79	Pilha alcalina AAA, (palito), pct. com 02 pilhas, validade superior a 12 meses.	PC	120	4,00	MULTILASER	480,00
80	Pincel atômico fino, recarregável - pincel atômico escrita fina, cor preta	UN	60	1,78	BRW	106,80
81	Pincel atômico grosso, recarregável - pincel atômico escrita grossa, cor preta	UN	60	1,70	BRW	102,00
82	Pincel atômico grosso, recarregável - pincel atômico escrita grossa, cor azul	UN	60	1,70	BRW	102,00

83	Pincel para quadro branco - ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm. espessura de escrita 2.0 mm. tinta especial, não recarregável. Cor preta	UN	90	1,81	BRW	162,90
84	Pincel para quadro branco - ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm. espessura de escrita 2.0 mm. tinta especial, não recarregável. Cor azul	UN	55	1,83	BRW	100,65
85	Pincel para quadro branco - ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm. espessura de escrita 2.0 mm. tinta especial, não recarregável. Cor vermelha	UN	50	1,84	BRW	92,00
86	Porta Caneta e lápis, Acrílico Transparente.	UN	60	9,16	ODER	549,60
87	Prancheta em acrílico, med. 334x234mm, espessura 2mm com prendedor de metal.	UN	100	13,99	ODER	1.399,00
88	Régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros.	UN	80	0,71	WALEU	56,80
90	Quadro Cortiça Souza 90 x 60 Moldura Madeira	UN	4	92,75	CORTIA ARTE	371,00
92	Tesoura grande, 21 cm, cabo anatômico revestido em plásticos, lâminas de aço inoxidável, corte de alta precisão	UN	200	5,82	BRW	1.164,00
93	Tinta para carimbo automático entintado; comp.: agua, corantes organicos, glicol e conservantes; frasco com 30ml; cor preta	UN	20	4,20	CARBRINK	84,00
TOTAL						R $81.876,42

ENCARTE X

10) Empresa: RICHARD S MIRANDA, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, com sede na Av. Ceará, nº 2635 – Jardim Nazle 02 - Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Richard de Souza Miranda, CPF nº 932.197.682-53, RG nº 348105SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
7	Caneta esferográfica, transparente, escrita grossa, sextavada, ponta em latão com furo lateral, tampa ventilada, na cor azul.	UN	1.900	0,88	BIC	1.672,00
10	Caneta marca texto - caneta marca texto, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, na cor fluorescente amarela.	UN	800	2,08	LEOLEO	1.664,00
24	Colchete niquelado; nº 7; caixa com 72 unidades	CX	460	7,77	BACCHI	3.574,20
30	Envelope A3 310x410mm saco papel kraft natural, gramatura 80g	UN	700	0,70	FORONI	490,00
31	Envelope de papel A4, cor: branco, gramatura: 80 g/m2, dimensões: 240 x 340mm	UN	700	0,49	FORONI	343,00
32	Envelope de papel para convite; 80 g/m2 de gramatura; formato 162x114; na cor branca	UN	260	0,59	FORONI	153,40
65	Pasta AZ lombo largo; papel acartonado, ferragem em metal, medindo 350x280x80mm	UN	160	14,62	FRAMA	2.339,20
71	Pasta envelope vai e vem fecho vertical oficio transparente. Na cor azul	UN	150	7,82	ACP	1.173,00
89	Quadro branco, moldura alumínio 250x120 cm	UN	4	380,00	STALO	1.520,00
127	Mouse USB Optico Conexão: USB; Cor predominante: Preta; Botões: 2 botões principais e botão de Scroll; Formato: Simétrico, permitindo o uso por destros ou canhotos.	UN	90	14,98	MULTILASER	1.348,20
128	Pen drive capacidade de 16GB - dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB.	UN	60	24,16	MULTILASER	1.449,60
129	Suporte para notebook com cooler, suporta notebooks até 17 polegadas, em plástico e malha de metal, 2 portas USB 4 ângulos ajustáveis	UN	8	118,75	MULTILASER	950,00
TOTAL						R$ 16.676,60

ENCARTE XI

11) Empresa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ Nº 33.297.274/0001-43, com sede na Rua Macapá, nº 258 – AP 01 – Bairro Nova Estação - Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr. Thiago Cavalcante Oliveira, CPF nº 001.267.592-00, RG nº 418.815 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
104	Escova plástica - escova plástica para lavagem de roupa, com cerdas de nylon, tamanho 13x5,5cm	UN	60	4,47	FLORINI	288,20
122	Conector Keystone Rj45 Fêmea Cat5e	UN	40	10,00	SECCON MODELO: CONECTOR	400,00
TOTAL						R$ 668,20

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 1.253/2021 - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº
Cyntia Dettemann de Mello Rasul
C. D DE MELO RASUL EIRELI
Contratada
Augusto Souza de Araújo
AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI
Contratada
Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Contratada
Emerson Cley de Oliveira Moura
E C O MOURA
Contratada
Jordeny de Souza Cordeiro
J. S. CORDEIRO – EIRELI
Contratada
Marcelo Vasconcelos Aquino
M. V. AQUINO - EIRELI
Contratada
Anderson Jose Goncalves
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Contratada
Paulo Gerson Batista de Souza.
P G B SOUZA EIRELI
Contratada
Ursus Lujan Fernandes.
PAPELARIA MUNDO IMP E EXP EIRELI
Contratada
Richard de Souza Miranda
RICHARD S MIRANDA
Contratada
Thiago Cavalcante Oliveira
T C OLIVEIRA EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022
Ata de Registro de Preço nº 001/2022
Processo Eletrônico nº 141.529
Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2021
Diário Eletrônico de Contas, Ano VII, nº 1721.
Validade: 17/12/2022
Por este Termo de Adesão que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público, registrada sob o CNPJ/MF nº 04.034.583/0010-13, com sede na Rua Ru Barbosa, nº 285, Centro, no Município de Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, residente e domiciliado no município de Rio Branco, Acre, nomeado através do Decreto n° 001 de 01 de janeiro de 2021, doravante designada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE e do outro lado, a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 14.181.341/0001-15 com sede na Avenida Djalma Batista Nº 1719, Edificio Atlantic Tower, Torre Busines, 2º andar, Salas 209/2010, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/am, neste ato representada pela Sra. TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, nacionalidade, portador do CPF Nº 650.435.022-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Acre -TCE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.035.135/0001-43, situada Avenida Ceará nº 2994, em Rio Branco, representado neste ato por seu Presidente, o Senhor Ronald Polanco Ribeiro, residente e domiciliada neste município, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR/INTERVENIENTE, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado, com fulcro no art. 22, §3º e §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, art. 22, § 1º do Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015 e no art. 22, §6º e §7º do Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019, Decreto Municipal Nº 1.127/2014 e demais legislações vigentes e devidamente autorizada pelo gerenciador da Ata através do OFÍCIO Nº 1970, assinado por seu Presidente, o Senhor Ronald Polanco Ribeiro, assinado eletronicamente, e pelo detentor da Ata, assinado por TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

Item	Descrição	Unid.	Valor da taxa de Administração	Valor Total Estimado para Contratação
1	Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.	Serviço	0,00	250.000,00
	Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais.			

Objeto: Utilização pelo ADERENTE, Registro de Preço para contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Dos Preços e das Especificações: Os serviços serão fornecidos em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2021, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Eletrônico nº 141.529.
Da validade do Registro de Preço: O Registro de preço formalizado na presente Ata tem a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2021 à 17 de dezembro de 2022.
Da Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 1.033, Decretos Municipais nº 717/2015, DM 1.127/2014, Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019, Decreto Municipal nº 1.127/2014, nas Leis Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/1990.
Da Análise Jurídica: A análise jurídica do presente Termo de Adesão está vinculada ao PARECER JURÍDICO SAJ Nº 2022.02.001741, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, anexo.
Da Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da seguinte Dotação.
Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.0 09.001.04.122.0601.2194,0000 (Manutenção do gabinete do Secretário); Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 (Passagens e Despesas com Locomoção); Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).
Da Administração da Presente Ata de Registro de Preço: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá ao Tribunal de Contas do Estado do Acre -TCE, aqui intitulada INTERVENIENTE.

Dos compromissos: A SEFIN se responsabiliza junto ao Interveniente da ATA, em encaminhar as cópias dos Extratos de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A empresa CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto registrado ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Interveniente da ATA.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças
ADERENTE/ CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2022 – CPL03/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2022 – CPL 03, Processo Administrativo Nº 152/2022, Processo Nº 14531/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades das Unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, CAPSII, CAPSIII e a Coordenação de Saúde na Comunidade em nome da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, pelo critério menor preço por item, sendo declarada vencedoras as Empresas: KELLE DE MELO OLIVEIRA , inscrita no CNPJ: Nº 29.422.974.0001-45, ganhadora dos itens 08, 17, 18, 20, 21, 26, 40, 50 e 69 com o valor de R$ 74.522,20 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), COMERCIAL DE CARNES KANÃ LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 17.332.592/0001-41, ganhadora dos itens 01, 05, 07, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 27, 30, 34, 35, 39, 41, 43, 54, 55, 62, 63, 64, 66, 67, 68 e 70, com o valor de R$ 481.651,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e J.S COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 11.338.721/0001-22, ganhadora dos itens 02, 03, 04, 06, 10, 13, 28, 29 e 45 com o valor de 83.310,10 (Oitenta e três mil, trezentos e dez reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 639.483,70 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2022.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA

DESPACHO Nº08/2022
Nome do autuado: ENERGISA-ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – Nome da advogada: GIULIANA GIUNCHELI TEIXEIRA – OAB/AC Nº229.450/RJ Processo Administrativo: 2773.09.2022 - Auto de Infração n°01673 Constatada a existência de decisão condenatória irrecorrível por infração anterior, notifique-se a autuada, ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, para, em querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, exclusivamente, sobre a possibilidade de majoração da multa indicada no Auto de Infração n° 1.673, nos termos alínea c, do inciso VI, do artigo 14, da Lei n° 2.422, de 2022.
Rio Branco - Acre, 26 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

DESPACHO Nº07/2022
Nome do autuado: ENERGISA-ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – Nome do advogado: DÉCIO FREIRE – OAB/AC Nº3.927/A Processo Administrativo: 11492.082019 - Auto de Infração n° 01864 Constatada a existência de decisão condenatória irrecorrível por infração anterior, notifique-se a autuada, ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, para, em querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, exclusivamente, sobre a possibilidade de majoração da multa indicada no Auto de Infração n° 1.864, nos termos da alínea c, do inciso XVII, do artigo 13,da Lei n° 1.459, de 2002.
Rio Branco - Acre, 26 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e material eletroeletrônico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Processo CPL03/PMRB N° 147/2022, no site www.licitacoes-e.com.br Nº 959867, fica prorrogada a sua abertura para o dia 09 de dezembro de 2022 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de novembro de 2022.
Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2022.

Willyane Melo Uchôa
Pregoeira da CPL03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 97/2022 – CPL02/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 97/2022 – CPL 02, Processo Administrativo Nº 247/2022, Processo Nº 24405/2022, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG, pelo critério de menor preço unitário, sendo declarada vencedora a Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 05.511.061/0001-37, ganhadora dos itens 01 e 02 com o valor de R$ 57.699,90 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2022.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato
N° do Contrato: 01100019/2022
Tomada de Preços Nº 001/2022
Processo n°: 11690/2022
Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Innove Arquitetura e Engenharia Eireli - CNPJ nº 23.820.555/0001-85.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (Porte I Padrão Ministério de Saúde – Bairro Portal da Amazônia)
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência de prazo e execução.
Vigência: inicio em 02/10/2022 a 31/12/2022
Execução: inicio em 01/11/2022 a 30/01/2023
Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 1014.0000 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde); Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 101- Recurso Próprio e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 26/09/2022

Contratante: Sheila Andrade Vieira
Contratada: Gaudêncio Carneiro de Lima Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para aquisição de pallets, porta pallets e empilhadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 07/12/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 975423.
Edital: disponível a partir de 25/11/2022, http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2022.

Samara Aparecida Martins Serra
Pregoeira da CPL04/PMRB
Decreto Municipal n° 1.566, de 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - SEME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°035/2022 - SESACRE
TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 015/2022/SEME
CONTRATO WEB Nº 1780/2022
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – Neste ato representada pela Sra. NABIHA BESTENE KOURY, e por seu Secretário Adjunto, o Sr. JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTES, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, registramos por meio deste Termo de Apostilamento as condições a seguir estabelecidas.
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DO OBJETO DESTE TERMO: repactuação de preços em 19,619% sob o valor total do Contrato, correspondendo ao que dispõe o inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como, as orientações contidas no Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI
DO VALOR: Os valores do contrato serão reajustados conforme abaixo e retroagirão a 01 de agosto de 2022, com base no disposto no Art. 41 da IN 02/2008 da SLTI do MPOG.
O valor mensal do Contrato que era de R$ 331.458,25 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente a 20 atendentes 44 horas semanais, 30 auxiliar administrativo 44 horas semanais,15 digitador 44 horas semanais, 20 supervisor administrativo 44 horas semanais, terá um aumento mensal estimado em R$ 65.005,30 (sessenta e cinco mil e cinco reais e trinta centavos), portanto, passará a ser de R$ 396.463,55 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
O valor global estimado para o contrato em tese era de R$ 3.977.499,00 (três milhões e novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais), com o acréscimo por conta da repactuação dos valores no período de 12 meses que somam R$ 780.063,60 (setecentos e oitenta mil e sessenta e três reais e sessenta centavos), passará a ser de R$ 4.757.562,60 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como o Art. 41 da IN 02/2008 da SLTI do 1

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta repactuação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho:01.013.002.12.365.0201.2132.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 01-RP
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante
Zenilda de Lima Pessoa
JWC Multiserviços LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2022
Rio Branco - AC, 25 de novembro de 2022.
Prezados Senhores,
Solicitamos a V. Sª. A fornecer o orçamento discriminado abaixo, para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Noturna Desarmada, de forma contínua, com o intuito de proteger as dependências das Unidades Educativas e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme especificações discriminadas abaixo
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Preenchimento:

ITEM (A)	DESCRIÇÃO DO ITEM (B)	QUANTIDADEDE POSTOS (MÊS) (C)	VALOR UNITÁRIO (POSTO) (D)	VALOR UNITÁRIO DO DIA (SET) (E) = (D/30)	VALOR TOTAL MENSAL – (F) = (C*D)
1	Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial NOTURNA Desarmada com jornada de trabalho de 12 x 36 horas de segunda a domingo.	29			
VALOR TOTAL PARA O PERIODO CONTRATADO (12 MESES)					

Condições de Pagamento: Até 30 dias após a entrega.
Prazo de Execução: Conforme Cronograma de Entrega estabelecido pela Divisão de Terceirização, podendo haver alterações durante a execução do Contrato.
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação – SEME ou pelo e-mail: terceirizacao.seme@riobranco.ac.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 121/2022
Prezados Senhores,
Solicitamos a Vossa Senhoria o fornecimento do orçamento discriminado, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Preenchimento:
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL	MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (Taxa de Agenciamento)
1	para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em agenciamento de viagens (transporte aéreo de passageiros), para sob demanda, e de maneira parcelada, prestar os serviços de emissão de passagens, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, com a finalidade de atender das demandas da Secretaria Municipal da Educação - SEME, e demais unidades sob responsabilidade.	R$ 15.000,00	R$

Condições de Pagamento: Até 30 dias após os serviços.
Prazo do serviço: a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo Gabinete da Secretária.
Validade da Proposta: 90 DIAS.
Declaramos que os preços propostos contemplam todos os tributos, impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como despesas com transporte, frete de peças até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.
CARIMBO E CNPJ
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail dga.seme.@riobranco.gov.br.
Prazo para Recebimento das Cotações: 30/11/2022 Horário: 12h00min.
Rio Branco – Acre ___ de _____ de 2022.

Lucas Tavares de Figueiredo
Gerente do Departamento de Gestão Administrativa
Decreto nº 822/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
Contrato de Repasse nº 893279/2019 Objeto: Recapeamento de vias urbanas no município de Rio Branco	21/11/2022	129.305,37

Rio Branco - Acre, 24 de novembro de 2022.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento

SENA MADUREIRA

ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022
O Município de Sena Madureira/AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizará licitação, do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Visa a Aquisição de Máquinas Agrícolas, em conformidade com o convênio nº 921981/2021, para atender as necessidades da Prefeitura de Sena Madureira/Acre.
Retirada do Edital: do dia 25/11 a 08/12/2022 no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação de Segunda à quinta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e sexta-feira de 08h00min as 13h00min ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com ou licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: 09/12/2022 às 11h00min (horário de Brasília- DF)
LOCAL: COMPRASNET.
Sena Madureira-AC, 24 de novembro de 2022.

Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de insumo e equipamentos laboratoriais, para a realização de analise microbiológicas de água destinada ao consumo humano, visando atender as necessidades de trabalho do setor da Vigilância Sanitária pertencente a secretaria Municipal de Saúde. RETIRADA: 25/11/2022. O edital poderá ser obtido através do Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portal-daslicitacoes, (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) ou no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes, e no portal www.comprasnet.gov.br. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2022 às 10h30min (horário de Brasília) - A sessão ocorrerá online no portal www.comprasnet.gov.br. Tarauacá - Acre, 24 de novembro de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

DIVERSOS

FADISI

EDITAL FADISI Nº01/2022 – VESTIBULAR 2023
O Diretor da Faculdade Diocesana São José – FADISI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição, torna público o Edital do Vestibular para 30 (trinta) Vagas do Curso de Bacharelado em Filosofia e 30 (trinta) vagas para o Curso de Bacharelado em Teologia, respectivamente reconhecidos pelo MEC por meio das Portarias Nº 916 de 2018, e Nº 949 de 2021.
Os candidatos poderão realizar suas inscrições no período de 22/11 a 10/12/22 na sede da Faculdade, localizada na Av. Getúlio Vargas, 3030 – Vila Ivonete – Celular: (68) 99238-9961, portando RG ou documento equivalente com foto. As inscrições podem ser feitas também através do Formulário Google pelo link a seguir: https://forms.gle/HcAUKp97D4ERPuiq6
As inscrições serão gratuitas
Requisito para ingresso
Prova Escrita – Produção Textual (Redação) com 3 propostas de tema.
A prova será realizada no dia 10 de dezembro de 2022 – sábado, das 14h às 17h - (presencial)
Matrícula dos candidatos aprovados de 26 a 30 de dezembro 2022.
Vestibular agendado durante todo mês de janeiro de 2023 para vagas remanescentes.
No Manual do Candidato da Instituição, exigido pela Portaria MEC nº 971/97, estão contidas as principais informações da Instituição de Ensino e Vestibular, disponível na secretaria da Faculdade ou nos canais digitais.
Rio Branco- AC, 18 de novembro de 2022.

Manoel de Jesus Monte da Costa
Vice-Diretor Geral da FADISI

SEBRAE/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0006/2021
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL - AC, representada por seu Superintendente, JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA.
Do Objeto: Prorrogação do prazo, sujeitando-se as partes às normas constantes da Resolução CDN nº. 391/2021, nos seguintes termos.
Dos Prazos: O contrato terá prazos de vigência prorrogados por 06 (seis) meses, ficando alterado da seguinte forma:
- Prazo de vigência: com início em 15/06/2022 e término em 15/12/2022.
Os prazos pordem ser prorrogados, a critério das partes, nos termos do Artigo 29, paragráfo único da Resolução CDN nº. 391/2021.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco, 14 de junho de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; LAURO DA VEIGA SANTOS, Diretor Técnico;

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONVITE Nº. 10/2022
DO OBJETO Prestação de serviço de decoração natalina, incluindo a instalação de todos os acessórios necessários, montagem, desmontagem e manutenção corretiva, se necessário, no período de permanência da decoração para o SEBRAE/AC, com base no projeto executivo nos municípios de Rio Branco, Brasiléia e Cruzeiro do Sul.
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Às 15h do dia 29 de novembro de 2022– segunda-feira, na sala de reunião do Rio Juruá, no 2º andar da sede do SEBRAE/AC.
DO VALOR DA LICITAÇÃO
O valor global máximo para contratação é de R$ 126.172,62 (cento e vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
RETIRADA DO EDITAL
O Edital poderá ser retirado da Internet através da página http:// www.scf3.sebrae.com.br/portalcf ou solicitado pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br;
Rio Branco/AC, 24 de novembro de 2022.

Heder Carlos Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONVITE Nº. 10/2022
1. DO OBJETO
Prestação de serviço de decoração natalina, incluindo a instalação de todos os acessórios necessários, montagem, desmontagem e manutenção corretiva, se necessário, no período de permanência da decoração para o SEBRAE/AC, com base no projeto executivo nos municípios de Rio Branco, Brasiléia e Cruzeiro do Sul.
2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Às 15h do dia 29 de novembro de 2022– segunda-feira, na sala de reunião do Rio Juruá, no 2º andar da sede do SEBRAE/AC.
DO VALOR DA LICITAÇÃO
O valor global máximo para contratação é de R$ 126.172,62 (cento e vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
RETIRADA DO EDITAL
O Edital poderá ser retirado da Internet através da página http:// www.scf3.sebrae.com.br/portalcf ou solicitado pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br;
Rio Branco/AC, 24 de novembro de 2022.

Adriana Elizabete de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CISAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISAC, Sra. Caroline Silva Leitão, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio do presente, os chefes dos poderes executivos dos Municípios de Brasileia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 14h, na sede do CISAC, localizada na Rua Manoel Ribeiro, nº. 200, Bairro Centro, em Brasileia/AC, com a seguinte ordem do dia:
- Composição da Diretoria Executiva para o ano de 2023;
- Formalização do 3º aditivo ao Contrato de Rateio do Consórcio Público;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio;
Brasileia/AC, Sede do CISAC, 24 de novembro de 2022.

Caroline Silva Leitão
Secretária Executiva do CISAC

FÁBIO JUNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SANTANA, Município de Plácido de Castro, com área de 220,42 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Frisa-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso Ambiental já firmado e publicado, conforme consta no Diário Oficial do Estado do Acre de nº 12.589, de 09 de julho de 2019.
b) Neste sentido o TCA passará a ter as seguintes alterações: Na Sessão “QUALIFICAÇÃO DAS PARTES”, “COMPROMISSÁRIO”, A fl. de nº 1 do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, constará: “O proprietário do imóvel rural em regularização, Sr. Fábio Junio Henrique de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 13309348 SSP/MG e CPF nº 821.158.422-00, residente e domiciliado na AC-475, Ramal do 20, Km 05, Lotes: 41, 43 e 49, Gleba U, PAD. Pedro Peixoto, zona rural de Plácido de Castro - Estado do Acre”.

c) Na Sessão “DESCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL”, do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, constará apenas: Este TCA tem como objeto a regularização ambiental do imóvel rural denominado de COLÔNIA SANTANA, localizada na AC-475, Ramal do 20, Km 05, Lotes: 41, 43 e 49, Gleba U, PAD. Pedro Peixoto, zona rural de Plácido de Castro - Estado do Acre, com área total de 220.42 ha, equivalente a 2.20 módulo fiscal, cujas coordenadas geográficas são, Latitude: 10°08’09,16” S e Longitude: 67°09’51,34” O.
Possui recibo de inscrição nº AC-1200385-88F3650D660F4731B8C23B9A0D86ED63.
Com sua Área de Reserva Legal – ARL, atendendo os percentuais exigidos por lei e enquadramento de zona do Zoneamento Ecológico Econômico do estado do Acre – ZEE/AC.
d) Na mesma Sessão ““DESCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL”, não constará as Geometrias 1,2,3,4 e 5, e o penúltimo e último parágrafo. Todos os mapas das páginas 9,10 e 11, serão substituídos. E será substituído o Título e a Figura 01: Mapa: Caracterização Ambiental do Imóvel Rural Colônia Santana, onde passará a ser: Figura 01: Mapa do imóvel rural com a caracterização ambiental da reserva legal.
e) Na Sessão “CAR: PENDÊNCIAS OU INCONSISTÊNCIAS”, constará:
• Obriga-se o Compromissário a manter o Remanescente de Vegetação Nativa de 43,60 ha área destinada a Reserva Legal do imóvel rural.•
Obriga-se o compromissário a recompor Área Consolidada em Área de Preservação Permanente, na extensão de 3,41 ha, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2022 à 2026.
• Obriga-se o compromissário a recompor Área Antropizada em Área de Preservação Permanente, na extensão de 8,26 há, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.
• Obriga-se o compromissário a recompor Área de Preservação Permanente em barramento de curso d’água, na extensão de 0,98 ha, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.
• Obriga-se o compromissário a recompor Área Antropizada em Área de Reserva Legal, na extensão de 79,88 ha, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2022.
Na mesma página, NÃO CONSTARÁ: “Obriga-se o compromissário a recompor Área Consolidada em Área de Reserva Legal, na extensão de 0,229 ha”.
A parte se obriga a cumprir o cronograma da condução da regeneração natural da vegetação em área de preservação permanente e reserva legal, com a execução de atividades de recuperação da área impactada utilizando a metodologia associada abaixo, consignado e constante na Proposta Simplificada Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, que foram apresentadas e aprovadas pela SEMAPI, sob pena de exclusão do PRA por decisão fundamentada da autoridade administrativa competente.
Será incluso o seguinte parágrafo: “Ao final da execução das ações de recomposição de áreas degradadas e alteradas, o compromissário obriga-se a apresentar ao IMAC o Relatório Final das atividades desenvolvidas, demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos”.
f) Na mesma Sessão “CAR: PENDÊNCIAS OU INCONSISTÊNCIAS”, constará tabelas de 01 à 04, e também:
A regularização mediante a recomposição da vegetação suprimida antes de 22 de julho de 2008 deve observar o disposto nos artigos 10 e 11, para as áreas de uso restrito, artigos 61-A a 63, para áreas de preservação permanente e artigos 66 e 67 (pequeno), para áreas de reserva legal, todos dispositivos da Lei n° 12.651/2012, e artigos 18 e 19 do Decreto n° 7.830 de 17 de outubro de 2012 e do disposto na Lei Estadual n° 3.349/2017.
A recomposição das áreas de preservação permanente e reserva legal em área antropizada deverão atender os critérios estipulados pelo órgão ambiental em consonância com o regramento da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Decreto Estadual nº 9.025 de 04 de junho de 2018.
No caso deste TCA as áreas de preservação permanente e reserva legal deverá ter recuperação imediata.
A regularização ambiental das áreas de preservação permanente em áreas consolidadas deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) anos, a partir da celebração do TCA, sendo que a cada 2 (dois) anos deverá ser recomposto, no mínimo, 1/5 (um quinto) do passivo ambiental.
O compromissário poderá optar pelo prazo de carência de 3 (três) anos em áreas consolidadas, para o início do plantio, a fim de verificar a viabilidade da regeneração natural, desde que a recomposição total do passivo ambiental ocorra no prazo máximo de 10 (dez) anos para área de preservação permanente.
Nas áreas rurais consolidadas nos locais e nos limites de que tratam da Lei nº 12.651/2012, fica admitida a manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes, ou de ciclo longo, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.
As obrigações firmadas neste TCA serão transmitidas aos sucessores do compromissário no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural, a qualquer título.
O presente TCA firmado poderá ser alterado em comum acordo, em razão da evolução tecnológica, caso fortuito ou força maior.
Quando houver necessidade de alteração das obrigações pactuadas ou das especificações técnicas constante deste TCA, o compromissário deverá encaminhar solicitação, com justificativa, a SEMAPI, para análise e deliberação.
g) Na mesma Sessão “CAR: PENDÊNCIAS OU INCONSISTÊNCIAS”, será incluído a Figura 02: Localização das áreas de preservação permanente em área consolidada/antropizada e reserva legal em área antropizada a serem recompostas.
h) Na Sessão “SUSPENSÃO E CONVERSÃO DAS SANÇÕES”, passará a constar:
Relação das sanções sujeitas à suspensão pela adesão ao Programa de Regularização Ambiental- PRA, que perdurará enquanto as obrigações previstas neste TCA estejam sendo cumpridas:
Aplicadas pelo IBAMA
1. Processo Administrativo: 02002.000460/2016-19, Auto de Infração n°9108865-E e Termo de Embargo nº 661649-E.
2. Processo Administrativo: 02002.001514/2022-10, Autos de Infrações n° WARM1AW4; MYTGNLEN; 9BJTFVSN e Termo de Embargo nº W4IWRWK1.
Quando houver o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, em atendimento ao Decreto nº 8.235/2014, este órgão ambiental estadual informará no SICAR-AC o cumprimento das obrigações assumidas pelo compromissário no âmbito do PRA e expedirá notificação específica sobre essa circunstância ao IBAMA.
i) Não constará o 2º parágrafo da Sessão “SUSPENSÃO E CONVERSÃO DAS SANÇÕES”
j) Na sessão “SANÇÕES”, do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, constará a seguinte alteração no item 5:
5. Execução da multa e demais sanções previstas e ajustadas no presente Termo de Compromisso firmado com o órgão ambiental signatário, a saber: IBAMA: Processo Administrativo: 02002.000460/2016-19, Autos de Infração nº 9108865-E e Embargo nº 661649-E e Processo Administrativo: 02002.001514/2022-10, Autos de Infrações nº WARM1AW4; MYTGNLEN e 9BJTFVSN e Embargo nº W4IWRWK1.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício - Nelson Rodrigues Sales - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Sérgio Antonio Pereira Bayum - Superintendente Regional do INCRA
Compromissários:
Fábio Junio Henrique de Oliveira

SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP 10/2022.
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento, sob demanda, de suprimentos de Informática para manutenção da Infraestrutura da Tecnologia da Informação conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I.
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 37 Resolução CDN nº. 391/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS FORNECEDORES: Dá-se ao presente Registro de Preços o valor global de R$ 27.744,40 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo preço unitário a ser pago será o consignado na proposta final apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2022 pelos FORNECEDORES constantes da presente ata, discriminado na forma abaixo:
LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI-ME: vencedora do item 1 com o valor total estimado de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).
PLP SOLUÇOES E COMERCIO EIRELI-ME: vencedora do item 1 com o valor total estimado de R$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP: vencedora do item 1 com o valor total estimado de R$ 3.449,40 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Registro de Preços constam no orçamento dos Projetos e Atividades do Órgão Gerenciador do Registro de Preços.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de novembro de 2022.

Assinam pelo SEBRAE/AC: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças, FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS e as empresas LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI - ME, representada por seu Proprietário, MOISÉS MORAES JUNQUEIRA; PLP SOLUÇOES E COMERCIO EIRELI- ME, representada por seu Proprietário, PAULO LUIZ PEDRAZZA JÚNIOR; POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, representada por seu Sócio-Administrador JOSÉ MILTON CHERRI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RP Nº. 0014/2022
ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA
LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI - ME:

ITEM	OBJETO	QTDE. (UN)	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	HD Interno (SDDNVME M.2 2280) ATTO de leitura sequencial máx. SSD: mínima 3500MB/s; ATTO de gravação sequencial máxima de SSD: mínimo 1200MB/s; Armazenamento mínimo: 240 GB; Tecnologia NAND: 3D NAND; MTBF: 2.000.000 horas Temperatura de armazenamento: -40 ° C a + 85 ° C; Temperatura de operação do SSD: 0 ° C a + 70 ° C; Choque SSD: 1500 G; Umidade de armazenamento: 93% RH (40 ° C); Umidade de operação: 90% RH (40 ° C); Interface SSD: PCIe Gen 3x4; Fator de forma: M.2 2280; Vibração: 20Hz ~ 80Hz / 1.52mm, 80Hz ~ 2000Hz / 20G; Aplicação: PC e Notebook Itens Inclusos: SSD M.2 NVME; Cartão de garantia de 12 (doze) meses. Marca: Kingston NVI M2	50	01	379,00	18.950,00

PLP SOLUÇOES E COMERCIO EIRELI-ME:

ITEM	OBJETO	QTDE. (UN)	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Base cooler para notebook Compatível com notebooks de 9” a 15,6” Inclinações ajustáveis de no mínimo 3 níveis Possuir no mínimo um cooler de ventilação Velocidade mínima do Fan de 1000rpm (aproximadamente) Conectividade USB 2.0 Confeccionado em ABS + Metal Dimensões Aproximadas do Produto: 35x26x3cm (Min.) CxLxA Cor predominante Preto Garantia Mínima: 12 (doze) meses. Marca: C3TECH/NBC-50BK	50	01	106,90	5.345,00

POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

ITEM	OBJETO	QTDE. (UN)	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Bateria estacionária para nobreak Tensão: 12V Capacidade: 7AH Livre de Manutenção Caixa e tampa em ABS Placas em liga Chumbo Terminal Faston 187/250 Dimensões:100x65x151mm (AxLxP) - Aproximadamente Peso Aproximado: 2,0Kg Garantia durante o período de 01 (um) ano. Marca: Unipower UP127OE	30	01	114,98	3.449,40

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076